



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - CAMPUS SETE LAGOAS
MG

CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Sheila Vieira Soares

**Concessão da Unidade de Conservação Monumento Natural
Estadual Gruta do Rei do Mato - Estudo de caso.**

Sete Lagoas MG

2025

SHEILA VIEIRA SOARES

**Concessão da Unidade de Conservação Monumento Natural
Estadual Gruta do Rei do Mato - Estudo de caso.**

Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção
do título de Bacharel em Engenharia Florestal da
Universidade de São João Del Rei – Campus
Sete Lagoas MG.

Professor(a) orientador(a): Patrícia Aparecida
de Souza.

Coorientadora: Maria Honorina Pereira Rocha

Sete Lagoas MG

2025

SHEILA VIEIRA SOARES

**Concessão da Unidade de Conservação Monumento Natural
Estadual Gruta do Rei do Mato - Estudo de caso.**

Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção
do título de Bacharel em Engenharia Florestal da
Universidade de São João Del Rei – Campus
Sete Lagoas MG.

Sete Lagoas, 2025

Prof. Orientadora Dr^a. Patrícia Aparecida de Souza
Universidade Federal de São João Del Rei –
Campus Sete Lagoas MG.

Coorientadora: Maria Honorina Pereira Rocha
Bacharel em Turismo – Instituto Estadual de Floresta/ IEF

Membro externo: Rinaldo José de Souza
Engenheiro Florestal – Instituto Estadual de Floresta/ IEF

SUMÁRIO

RESUMO	I
ABSTRACT	II
2 INTRODUÇÃO	1
3 REVISÃO DE LITERATURA	3
3.1 Unidades de Conservação	3
3.2 Concessão de Unidades de Conservação.....	8
3.3 A Concessão do Monumento Natural Grutas Rei do Mato	12
4 MATERIAIS E MÉTODOS	14
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	16
5.1 Perfil dos Visitantes do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato	16
5.2 Visão Ambiental da Comunidade Geral sobre o MNEGRM antes da concessão	17
5.3 Ponto de vista dos visitantes – Antes da Concessão.	22
5.4 Ponto de vista dos visitantes – Após a Concessão.	23
5. 5 A Visão dos Gestores e Conselheiros acerca da Concessão do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato.....	27
5.6 Ponto de vista dos Gestores de UC, Órgão Ambiental IEF e Conselheiros sobre a concessão do MNEGRM.....	32
5.7 A Visão da Empresa Urbanes Parques responsável pela gestão do uso público do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato.	33
6 CONCLUSÕES	35
7 REFERÊNCIAS	37

RESUMO - A prestação de serviços de turismo em Unidades de Conservação Nacional é uma atividade que necessita de instrumentos de gestão, que propiciem condições de estruturar os serviços de apoio às atividades de visitação. Os instrumentos de gestão permitem a participação do poder público, ou seja, o próprio estado, ou privados, quando o estado passa para terceiros como forma de melhor aproveitamento dos recursos, como exemplo as unidades de conservação. A concessão de unidades de conservação tem se tornado uma alternativa cada vez mais atrativa para o poder público, pois o incremento financeiro permite melhor manutenção financeira das unidades, melhorando a qualidade dos serviços prestados, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico local. Esta pesquisa tem como objetivo avaliar a concessão do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato para compreender os desafios e gargalos que impactam essa parceria, entre o setor público e privado, com ênfase na preservação dos ecossistemas naturais, visando a elaboração de roteiro metodológico para a Concessão das Unidades de Conservação. Através de um questionário semiestruturado aplicado à comunidade geral, gestores, conselheiros e Órgão Ambiental IEF e a empresa concessionária, foi possível analisar os principais desafios no processo de concessão e os pontos positivos e negativos da concessão do MNEGRM. Diante do exposto na pesquisa, a concessão do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, na visão das partes envolvidas representada pela comunidade geral, gestores, conselheiros e órgão ambiental, nestes quatro anos de parceria, pode-se considerar parcialmente positiva. Existem muitas lacunas nas etapas do processo de concessão do MNEGRM que vem impossibilitando a eficácia desta parceria entre poder público e privado.

Palavras-chave: Visitação. Concessão. Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Ecoturismo. Rota Lund. Sustentabilidade.

ABSTRACT - The provision of tourism services in National Conservation Units is an activity that requires management tools that provide the necessary conditions to structure support services for visitor activities. Management tools allow for the participation of public authorities, i.e., the state itself, or private entities, when the state transfers ownership to third parties to better utilize resources, such as conservation units. The concession of conservation units has become an increasingly attractive alternative for public authorities, as the increased funding allows for better financial maintenance of the units, improving the quality of services provided, and fostering local socioeconomic development. This research aims to evaluate the concession of the Gruta Rei do Mato State Natural Monument to understand the challenges and bottlenecks impacting this partnership between the public and private sectors, with an emphasis on the preservation of natural ecosystems, with a view to developing a methodological roadmap for the concession of conservation units. Through a semi-structured questionnaire administered to the general community, managers, advisors, the Environmental Agency (IEF), and the concessionaire, it was possible to analyze the main challenges in the concession process and the positive and negative aspects of the MNEGRM concession. Given the survey's findings, the concession of the Gruta Rei do Mato State Natural Monument, from the perspective of the stakeholders represented by the general community, managers, advisors, and the environmental agency, over these four years of partnership, can be considered partially positive. There are numerous gaps in the stages of the MNEGRM concession process that have hindered the effectiveness of this public-private partnership.

Keywords: Visitation. Concession. Gruta Rei do Mato State Natural Monument. Ecotourism. Lund Route. Sustainability.

2 INTRODUÇÃO

As Unidades de Conservação, são áreas protegidas, instituídas pela Lei nº 9.985/2000, com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com o objetivo de conservação e proteção da biodiversidade e integra o conjunto de unidades de conservação nas esferas, Estaduais, Municipais e Federais, SNUC. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002

A importância das áreas protegidas está na fragilidade de diversos compartimentos dos ecossistemas, que por meio da ação antrópica, tem provocado grande perda da biodiversidade global, que vem impactando de forma negativa, colocando em risco a existência da vida terrestre FREITAS (2024).

As Unidades de Conservação são divididas em dois grupos, sendo: de Proteção Integral e de Uso Sustentável. Estes grupos se subdividem em categorias no qual o objetivo das Unidades de Proteção Integral é a preservação, admitindo-se o uso indireto dos recursos naturais. As Unidades de Uso Sustentável têm como objetivo a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais (SNUC, 2000).

As Unidades de Conservação que compõem o grupo de Proteção Integral são: Estação Ecológica, Refúgio da Vida Silvestre, Monumento Natural, Parque Nacional e Reserva Biológica, enquanto que, o grupo de uso sustentável compreende: as Áreas de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativista e Reserva Particular do Patrimônio Natural, (SNUC,2000).

As Unidades de Conservação, são geridas pelos órgãos: consultivo e deliberativo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão Central: Ministério do meio Ambiente (MMA), e pelos órgãos executores: Instituto Chico Mendes (ICMBIO) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, (IBAMA), (SNUC 2000). Atualmente, o Brasil possui um total de 3.138 UC, desse total 331 UCs estão localizadas no Estado de Minas Gerais, sendo: 90 UCs na esfera Federal, 177 Estaduais e 64 Municipais (ICMBIO, 2025). As UCs da esfera estadual de Minas Gerais são geridas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

O Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (MNEGRM) foi criado pela Lei Estadual nº 18.348 em 25 de agosto de 2009 e compreende uma área de 141 ha pertencente ao Estado e compõe a categoria de Unidades de Conservação de

Proteção Integral. Pertencente a rota das grutas Peter Lund., um destino turístico que compreende as UCs, Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Peter Lund. e Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, (IEF, 2021).

As atividades desenvolvidas no MNEGRM, são regulamentadas pelo Estado por meio do Instituto Estadual de Florestas (IEF) através de lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 2013, garantindo a conservação do patrimônio espeleológico, arqueológico e sua biodiversidade e o bem estar da população. As atividades desenvolvidas são: recreação, atividades educacionais, esportes, lazer e de pesquisas, de acordo com o plano de manejo e normas estabelecidas pelo IEF.

Para que ocorra as atividades de recreação e educacionais, a Unidade de Conservação precisa oferecer estrutura adequada aos visitantes para que possam usufruir do lazer com segurança. Esses serviços são de responsabilidade do Estado, mas também poderá ser concedido a empresas privadas por meio da concessão (BRASIL, 2018). Este modelo de gestão tem despertado o interesse do poder público e o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, foi o marco inicial desta modalidade de gestão que ocorreu no ano de 1995.

O MNEGRM, é uma das Unidades de Conservação Estadual que passou pelo processo de concessão no ano de 2021 e hoje as atividades de uso público e ecoturismo estão sob a responsabilidade da empresa Urbanes Empreendimentos Eireli, por um período de 28 anos. Esta parceria Público Privado é fundamentada pela lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que estabelece normas para licitações e contratações entre o poder público e as entidades privadas.

A Urbanes Empreendimentos Eireli, é uma empresa do ramo da construção civil com grande experiência no mercado imobiliário. Em 2018, ampliou suas atividades se tornando administradora de concessões de Unidades de Conservação com o primeiro contrato assinado do Parque Aldeia do Imigrante, (RS) Urbanes Parques (2018).

A Concessão em Unidades de Conservação é um instrumento de gestão importante, uma vez que os investimentos feitos na Unidade de Conservação visam trazer melhorias e recursos financeiros para as mesmas, visto que, é um dos grandes problemas por parte da administração pública (INSTITUTO SEMEIA, 2014).

Esta pesquisa tem como objetivo avaliar a concessão do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, para compreender os desafios e gargalos que impactam essa parceria, entre o setor público e privado, com ênfase na preservação dos

ecossistemas naturais, visando a elaboração de roteiro metodológico para a Concessão da Unidades de Conservação.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação, são criadas com o objetivo de preservar áreas com características naturais relevantes, sendo uma estratégia muito eficaz para a preservação da biodiversidade (MMA, 2025).

O Parque Nacional de Yellowstone (EUA), criado em 1872 é considerado o marco inicial de Unidades de Conservação no mundo. Após essa data, outros parques nacionais foram criados em várias regiões e assim também outras categorias o qual permitiu determinar os usos de acordo com as suas características (AGÊNCIA BNDES, 2020).

No Brasil, os primeiros Parques Nacionais surgiram na década de 30, com a criação no ano de 1934 dos Parques Nacionais: Serra dos Órgãos localizado em Teresópolis, Rio de Janeiro e do Iguaçu no Paraná. E o Parque Nacional do Itatiaia em 1937, na serra da Mantiqueira, no Rio de Janeiro (AGÊNCIA BNDES, 2020).

Nas décadas seguintes houve um crescente número de UC e avanços na legislação o qual determinou as várias categorias de usos e exploração dessas áreas.

Neste contexto, na década de 90, ocorreu a elaboração da Lei nº 9.985 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), aprovada apenas a partir dos anos 2000, (AGÊNCIA BNDES, 2020). Organizando as diferentes categorias, promovendo o manejo adequado dessas áreas e se tornando uma base legal para a criação e implantação de novas UCs e a gestão das mesmas, o que contribuiu fortemente com estabelecimento das relações entre Estado, Sociedade e Ambiente.

O Brasil possui um total de 3.138 UCs, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais e são divididas em dois grupos, sendo de Proteção Integral com uso indireto dos recursos naturais, que compreende: as Estação Ecológica, Refúgio da Vida Silvestre, Monumento Natural, Parque Nacional e Reserva Biológica. E o grupo de Uso Sustentável que visa a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais que compreende: as Áreas de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Desenvolvimento

Sustentável, Reserva Extrativista e Reserva Particular do Patrimônio Natural (SNUC,2000).

A gestão das Unidades de Conservação, é de responsabilidade do ICMBIO Lei nº 11.516 de 28 de agosto de 2007 no art. 1º que estabelece que o instituto pode propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União, (BRASIL, 2007).

Entre os modelos de gestão de Unidades de Conservação existentes, no Brasil os mais aplicáveis são os modelos estatais e os não estatais. Os modelos estatais, compreende a atuação dos órgãos da administração pública, as empresas e as fundações públicas, autarquias, e outros, e os modelos não estatais referem-se às entidades privadas como as parcerias públicas-privadas, ONGs, prestacionais e não prestacionais, OS e OSCIP (INSTITUTO SEMEIA, 2014).

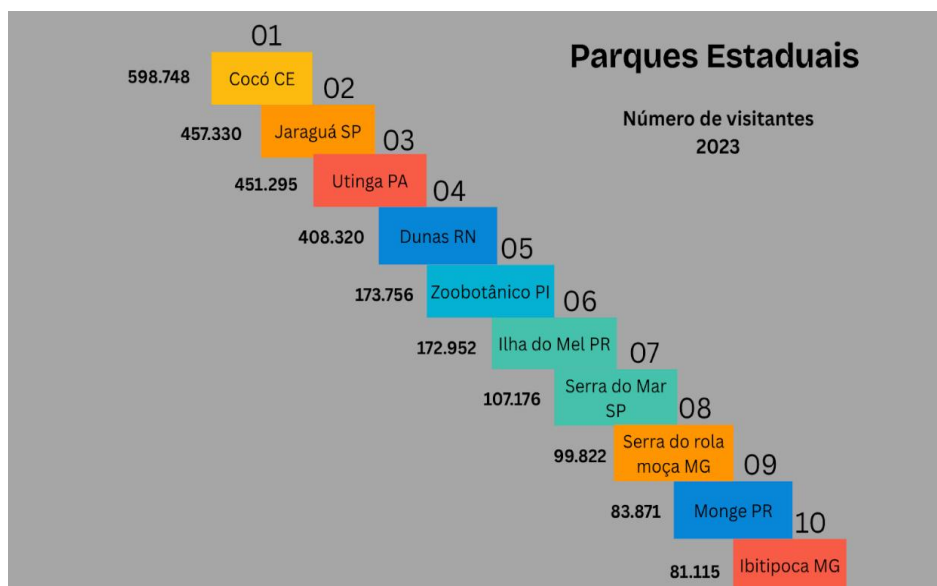
No Brasil, existem outras categorias de delegação de serviços em Unidades de Conservação que são: as Autorizações, Permissões e as Concessões. Atualmente, as UCs federais contam com mais de 6000 autorizações, 6 permissões e 11 contratos de concessão (ICMBIO,2025).

Quando se trata do modelo de gestão das Unidades de Conservação, deve-se levar em conta o potencial de geração de renda de muitas destas Unidades, espalhadas pelo Brasil, sendo que algumas ultrapassam bilhões de reais por ano considerando o fluxo de turistas que visitam as mesmas. Os parques de todo o Brasil, por exemplo, em 2023 o número de visitantes ultrapassou 15,9 milhões (INSTITUTO SEMEIA, 2024).

O parque Nacional da Tijuca liderou o ranking de números de visitantes com o total de 4.464.257 visitantes, Iguaçu com 1.800.225 e o parque Jericoacoara com 1.487.283 visitantes (ICMBIO, 2025).

As Unidades de Conservação Estaduais também apresentam grande potencial de geração de renda, de acordo com o ranking das 10 UCs com maior número de visitantes em 2023, entre estas: o PE do Cocó em CE com 598.748 visitantes, PE do Jaraguá SP com 457.330 e o PE de Utinga PA com 451.295 visitantes, figura 1 (INSTITUTO SEMEIA, 2025). O Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato recebe aproximadamente 1.500 visitantes por mês, de acordo com informações do setor de bilheteria da UC.

Figura 1. Ranking das 10 UCs com maior número de visitantes em 2023



Parques Estaduais mais visitados em 2023. Elaboração própria dados (SEMEIA, 2025).

O maior desafio para a maioria das Unidades de Conservação do Brasil alcançar estes potenciais, está na dificuldade de aporte de recursos para atender as demandas envolvendo recursos financeiros para gestão e manutenção da área protegida e a contratação de pessoas. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, os recursos financeiros destinados às Unidades de Conservação estão muito aquém das suas necessidades, e para enfrentar este problema, foi elaborada a Lei Federal n.º 13.668 de 28 de maio de 2018, que acrescentou alguns artigos à lei do ICMBIO como o Art. 14-A que criou o fundo gestor para facilitar o recebimento e a implementação dos recursos oriundos da compensação ambiental e também o artigo 14-C em que se lê:

“Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento licitatório regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995”.

De acordo com (SNUC, 2000), em seu Artigo 36 no caso de licenciamento de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção das UCs de Proteção Integral.

Atualmente no Brasil, existem 1028 Unidades de Conservação de Proteção Integral, seu principal objetivo é a proteção da natureza e o uso dessas áreas são restritas admitindo-se apenas o uso indireto dos recursos naturais. Dentro desta categoria encontram-se os Monumentos Naturais que tem como principal objetivo a proteção de sítios naturais raros e as belezas cênicas do local (ICMBIO, 2024).

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2024), existem atualmente no Brasil 106 Monumentos Naturais equivalentes a 117.133 Km² de área protegida, deste total, 6 encontram-se na esfera Federal, 41 Estaduais e 59 na esfera municipal.

O Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, integra a categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral e pertence ao Estado de Minas Gerais. O Monumento, preserva grandes belezas Cênicas e formações rochosas com presença de Estalactites e Estalagmites tornando o local de grande importância cultural e histórica para a região e para o Brasil (IEF, 2019).

2.2 Caracterização do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato

O MNEGRM, pertence ao município de Sete Lagoas localizado na região central do estado de Minas Gerais, às margens da BR 040, Km 472, a 70 Km de distância da capital, Belo Horizonte (Figura 2, 3).

Figura 2. MNEGRM



Fonte: IDE- Sisema/Adaptação

Figura 3. Delimitação do MNEGRM



Fonte: Alan Junio/SeteLagoas.com.br

Situada na região com formação geológica e geomorfológica com rochas sedimentares como calcário e dolomito, denominada de Carste de Lagoa Santa e também pertencente a Rota das Grutas Peter Lund., circuito turístico que compõe três Unidades de Conservação, sendo elas, a gruta da Lapinha em Lagoa Santa, Maquine em Cordisburgo e o MNEGRM em Sete Lagoas (PLANO DE MANEJO, 2009).

Peter Lund., naturalista dinamarquês, explorou várias grutas na região nos meados dos anos de 1.800, incluindo a Gruta Maquine e da Lapinha, mas não há registro de sua passagem pelo MNEGRM. Os primeiros registros de presença humana foram relatados no século XX, isso demonstra o longo período de desconhecimento da Gruta. A partir de 1910 há relatos de forte exploração dos espeleotemas e vândalos no interior da caverna, o qual podem ser observados atualmente, ao se visitar o local. Somente a partir do ano de 1950 a gruta foi explorada por um morador de Sete Lagoas de nome, José Elói de Deus, juntamente com um grupo de pessoas. As observações feitas por ele foram relatadas às autoridades de Sete Lagoas, quanto à beleza cênica daquele local, e em 1977, a gruta se tornou uma Área de Proteção Ambiental, mas apenas em 1988 foi aberta à visitação.

O nome Rei do Mato foi atribuído a gruta por meio de histórias e lendas as quais relatam a presença de um mendigo alto, loiro e forte que habitou a caverna. Outra lenda, é de um fugitivo da revolução (golpe) de 1930 que teve a gruta como esconderijo e abrigo e dizia ser o rei do mato (IDAS BRASIL, 2025).

Quase um século depois o MNEGRM torna-se uma Unidade de Conservação criada pela Lei Estadual nº 18.348 em 25 de agosto de 2009 sob a gestão do Instituto Estadual de Florestas - IEF, (IEF, 2021).

A Gruta, pertence à categoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral pelo grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas com espeleotemas raros formados no interior da caverna e vestígios arqueológicos e paleontológicos, sendo um dos atrativos turísticos mais visitados de Minas Gerais e do Brasil (IEF, 2021).

O MNEGRM possui 998 metros de extensão, destes, 220 metros estão abertos à comunidade para a visitação juntamente com a Grutinha, localizada a 50 m da entrada da Gruta, que constitui sítio arqueológico com pinturas rupestres, (IEF, 2021). Considerada umas das grutas de maior beleza cênica do país, ela está entre as 50 cavernas com maiores dimensões (SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESPELEOLOGIA, 2022). Segundo os geólogos, as formações das estalactites e estalagmites do MNEGRM são raras em todo o mundo. Além dos espeleotemas já formados ainda encontra-se estalagmite em formação com três mil anos e poucos centímetros de altura, assim se torna muito importante a preservação, (IEF, 2019).

As cavernas que trazem características semelhantes é a gruta do Maquine localizada em Cordisburgo que possui estalactites nos tetos e a gruta da Lapinha

localizada no Parque Estadual do Sumidouro em Lagoa Santa que tem como característica principal as marcas de curso d'água subterrâneo nos tetos e paredes de rochas calcárias. Outro exemplo é a gruta Bart Cauê em Unaí próxima do Distrito Federal que também apresenta espeleotemas de diversos tipos, MINAS GERAIS (2025), mas formação rochosa como as encontradas no MNEGRM não há registro em nenhuma caverna do Brasil.

3.2 Concessão de Unidades de Conservação

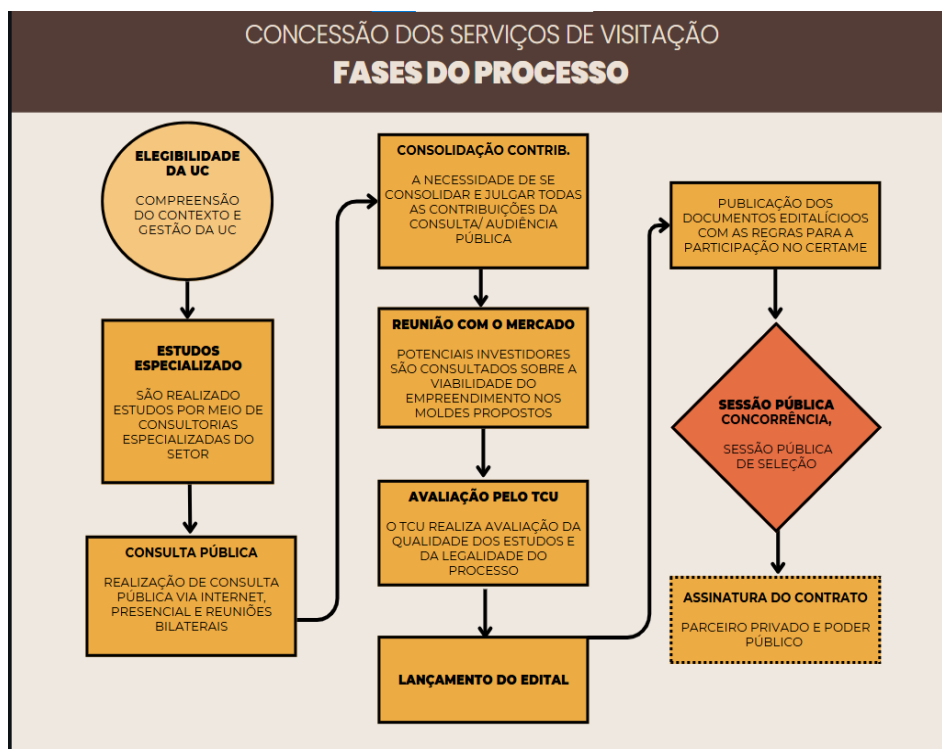
A Lei N° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal (BRASIL, 1995).

Em 2018, com a criação da lei 13.668, foi autorizado a concessão das Unidades de Conservação para as práticas de atividades de visitação, podendo ocorrer ou não obras de infraestrutura (BRASIL, 2018). Para a concessão, é necessário análise de pré-requisitos, como: Plano de Manejo da Unidade, às normas estabelecidas pelo SNUC e acordos definidos com o órgão gestor da Unidade de Conservação.

A concessão ocorre mediante o planejamento de um contrato administrativo, o qual o poder público concede a uma entidade privada os serviços de visitação de forma definida, dentro de um determinado período de tempo, diferente de privatização, que é a transferência de empresas estatais para a iniciativa privada (JURAS, 2022).

As fases do processo de concessão compõem um conjunto de procedimentos os quais resultam na licitação, como: a elegibilidade da Unidade de Conservação (UC); estudos especializados, consulta pública, consolidação das contribuições, reunião com o mercado, avaliação do TCU, lançamento do edital, publicação dos documentos edilícios, sessão pública e assinatura do contrato, (Figura 4).

Figura 4. Etapas do processo de concessão



Fases do processo de concessão dos serviços de visitação de UCs.

Elaboração própria (ICMBIO, 2025).

O Parque Nacional do Iguaçu, foi o marco inicial desta modalidade de gestão, que ocorreu no ano de 1995, mas somente a partir de 2015 que as concessões de Unidades de Conservação tiveram maior expansão.

Atualmente, o Brasil possui 340 UCs na esfera federal e 793 RPPNs contribuindo com aproximadamente 173,3 milhões de ha preservados, (ICMBIO, 2025). Dentre as 340 UCs federais, apenas 9 parques estão com suas atividades de visitação com contrato concessão, são eles: Parque Nacional do Iguaçu (com três contratos de concessão), Cataratas, Ilha do Sol e Helisul, Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, Parque Nacional do Itatiaia, Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Parque Nacional da Tijuca e Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha.

Alguns Estados têm avançado com as concessões e possuem Leis específicas para a exploração dos serviços em UCs, como é o caso de São Paulo com a promulgação da Lei Nº 16.260, de 29 de junho de 2016. Em Minas Gerais, o governo lançou o programa de concessão de parques estaduais denominado (PARC-MG) em 2019, com o objetivo principal de atrair investimentos por meio de parcerias que possam ampliar os serviços de ecoturismo e o aproveitamento econômico das áreas

protegidas (IEF, 2019). Com o desenvolvimento do programa, as Unidades de Conservação terão aporte financeiro para suprir as demandas da UC, quanto a falta de estrutura básica para receber os visitantes, reformas, investimentos em obras de infraestrutura e apoio a projetos sociais e pesquisas científicas.

O Estado de Minas Gerais, possui um total de 328 Unidades de Conservação e muitas delas não possuem condições de oferecer serviços de ecoturismo devido a precariedade das estruturas, como: banheiros, falta de manutenção em trilhas, falta de estacionamento e estrutura de apoio para os visitantes, em alguns casos, até mesmo dificuldades de acesso devido à falta de manutenção nas estradas e pontes (ECODEBATE, 2021).

Dentre o total de 328 parques no Estado, 46 foram avaliados e possuem visitação registrada pelo IEF, destes, 16 parques possuem potencial para a concessão e estão em alguma fase do processo, como por exemplo, o PE do Sumidouro, MN Peter Lund., MN Gruta Rei do Mato, o PE do Ibitipoca e Itacolomi que possuem contrato de concessão assinados e várias outras em fases de elaboração (Tabela 1).

Tabela 1. Unidades de Conservação contempladas no Programa PARC – MG

Unidades de Conservação em diferentes fases do Processo de Concessão				
UCs	Situação Atual	Modelo de Gestão	Previsão de Contemplação	Período do Contrato
- PE Sumidouro - PE Peter Lund. - MN Gruta Rei do Mato	Contrato Assinado	Concessão	Agosto/2021	28 Anos
- Ibitipoca - Itacolomi	Contrato Assinado	Concessão	Maior/2023	30 Anos
- PE Rio Doce	Fase de Elaboração-BNDES	Concessão	2024	-
- PE Serra do Rola Moça	Fase de Elaboração-BNDES	Concessão	2026	-
- PE Rio Preto - PE Ibiribiri - PE Pico do Itambé	Fase de Elaboração-BNDES	Concessão	2025	-
- APA Parque Fernão Dias - PE Serra do Papagaio	Estudos em fase de elaboração	Concessão	Autorização de condutores de visitantes formalizada em outubro de 2026	
- PE Serra do Brigadeiro	Autorização Emitida		Autorização de condutores de visitantes formalizada em outubro de 2026	
- PE Serra das Araras	Autorização Emitida		Autorização de condutores de visitantes formalizada em outubro de 2026	
- PE Serra Nova e Telhado	Autorização Emitida		Autorização de condutores de visitantes formalizada em outubro de 2022	
- PE Pau Furado	Em fase de Elaboração de documentos jurídicos		Acordo de cooperação do 3º setor/ previsão de celebração em dezembro de 2023	

Cronograma para a contemplação à Concessão, em 16 UCs do Estado de Minas Gerais.

Elaboração própria (IEF, 2019).

Para que a Unidade seja contemplada no programa de concessão (PARC - MG), a mesma deve atender alguns critérios, como: Número de visitantes registrados em cada Unidade de Conservação, potencial de atratividade turística, potencial de atratividade de mercado, nível de infraestrutura de apoio à visitação, existência do Plano de Manejo e status de regularização fundiária (SEMAD, 2024).

Em agosto de 2021, o governo do Estado de Minas Gerais homologou o primeiro contrato de concessão dentro do programa (PARC-MG), para as práticas de atividades de ecoturismo e visitação. As UC contempladas foram: o Parque Estadual do Sumidouro, em Pedro Leopoldo e Lagoa Santa; o MNEGRM, em Sete Lagoas, e a Gruta Maquine, em Cordisburgo, MG (SEMAD, 2019).

Essas três Unidades de Conservação fazem parte da Rota das Grutas Peter Lund., criada pelo governo de Minas Gerais com o objetivo de criar um circuito turístico pela região Cárstica do entorno da capital mineira e levar a população à conscientização da importância das áreas protegidas para a manutenção da vida (SEMAD, 2019).

3.3 A Concessão do Monumento Natural Grutas Rei do Mato

A concessão do MNEGRM, foi instituída pela Portaria IEF Nº 63, de 22 de agosto de 2022, através do Programa de Concessão de Parques Estaduais que ocorreu em 11 de abril de 2019 pelo governo de Minas Gerais, por meio do acordo de Cooperação 01/2019, que teve como objetivo, cooperação técnica para o desenvolvimento do programa (MINAS GERAIS, 2019).

O acordo contou com a participação do Instituto Estadual de Florestas (IEF), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT), Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e também, parceria com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) que atua nos estudos econômicos, jurídicos e ambientais. As etapas do acordo foram constituídas em três fases: planejamento e estruturação do PARC; fase de modelagem e a fase de gestão dos contratos (ACORDO DE COOPERAÇÃO, 2023).

Para a estruturação do programa, foram estudados 20 parques estaduais, com viabilidade de parceria, como por exemplo, o PE do Ibitipoca, Monumento Natural

Peter Lund. e Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, figura 6, (SEMAD, 2019).

Figura 6. Parques Estaduais e MN estudados para a estruturação do programa (PARC – MG)

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTUDADAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PARC – MG	
Nº de UCs	
① Parque Estadual do Ibitipoca	⑪ Parque Estadual de Nova Baden
② Parque Estadual Rio Preto	⑫ Parque Estadual Mata do Limoeiro
③ Parque Estadual do Rio Doce	⑬ Parque Estadual do Uamii
④ Parque Estadual do Sumidouro	⑭ Parque Estadual Serra do Brigadeiro
⑤ Parque Estadual Serra do Rola Moça	⑮ Parque Estadual Pico do Itambé
⑥ Monumento Natural Peter Lund	⑯ Parque Estadual Serra Nova
⑦ Monumento Natural Gruta Rei do Mato	⑰ Parque Estadual Lapa Grande
⑧ Parque Estadual do Itacolomi	⑱ Parque Estadual Pau Furado
⑨ Parque Estadual Biribiri	⑲ Parque Estadual Serra das Araras
⑩ Parque Estadual Serra do Papagaio	⑳ Parque Estadual Serra do Intendente

Parques Estaduais estudados para a estruturação do programa PARC- MG do Governo de Minas Gerais. Elaboração própria com dados do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

No dia 31 de janeiro de 2020 foi realizada a audiência pública e consulta com gestores, especialistas e a comunidade local, divulgada no diário oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio oficial do IEF. No caderno de presença, contou com 28 assinaturas incluindo os órgãos e parceiros do programa. O edital foi publicado logo após, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão (IEF, 2019).

A concessionária Urbanes Empreendimentos Eireli, foi a vencedora da Concessão e em 5 de agosto de 2021, assinou o contrato de concessão pelo poder concedente pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF). O valor do contrato foi definido em 294,6 milhões em um período de gestão determinado em 28 anos. (IEF, 2020)

O contrato de concessão, é acompanhado pela Comissão de Acompanhamento Contratual (CAC), instituída pela portaria IEF nº 63 que tem como responsabilidade a execução e fiscalização das cláusulas contidas no contrato (IEF,

2020). A CAC é composta pelo gestor do contrato, fiscal administrativo, fiscal de obras, fiscal técnico e fiscais de UC. IEF. Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020.

A área da concessão do MNEGRM é de 15,74 ha, onde a concessionária está com a exploração dos serviços na Gruta, Grutinha, estacionamento, bilheteria e complexo receptivo. A concessão não passará recursos financeiros para a unidade, mas se obriga a fazer melhorias nas estruturas e atendimento ao público, de acordo com o contrato de Concessão. O IEF continua com a gestão ambiental.

4 MATERIAIS E MÉTODOS

Para o presente estudo realizou-se uma pesquisa de caráter exploratório e estudo de caso na Unidade de Conservação MNEGRM visando avaliar e compreender as percepções, os desafios e impactos da concessão na UC.

A avaliação iniciou pela aplicação de questionários do tipo semi estruturados, elaborados com base na literatura sobre concessão de Unidades de Conservação, como: JURAS (2022), SNUC. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, INSTITUTO SEMEIA (2024), (ICMBIO, 2025), e no perfil dos atores envolvidos como: gestores, conselheiros, representantes da administração pública e comunidade em geral. Como material de consulta utilizou-se o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, o Edital de Concessão da Empresa Urbanes Empreendimentos Eireli e seus respectivos anexos, atas, caderno de assinaturas da audiência e consulta pública, publicação no diário oficial do governo de Minas Gerais, acordo de cooperação e o contrato de concessão (IEF, 2020).

A pesquisa de natureza qualitativa MOZZATO (2011), buscou atingir diferentes atores sociais envolvidos no processo, sendo: a comunidade geral com foco nos visitantes, os gestores de Unidades de Conservação, Órgãos ambientais IEF, ICMBIO, Conselheiros da UC e a empresa concessionária Urbanes Parques, responsável pela gestão dos serviços de visitação da UC.

Os questionários foram elaborados no formato digital pela Plataforma Google Forms e enviados para os grupos pertencentes à comunidade geral, os órgãos ambientais IEF e ICMBIO, e para a empresa gestora Urbanes Empreendimentos Eireli, no período de 07 de junho de 2025 à 04 de julho de 2025, também impressos para a realização das entrevistas presenciais no MNEGRM, do dia 07 de junho de 2025 até 13 de junho de 2025.

O questionário direcionado a comunidade geral foi composto por tópicos: 1): Dados de Identificação: nome do participante, idade, gênero, cidade e bairro; 2): questões relacionadas à visão ambiental dos visitantes sobre a Gruta Rei do Mato, como: conhecimento da UC e os meios de comunicação que os levaram a conhecer, a frequência da visita na Unidade, importância da UC e os motivos que os levam a visitar a UC; 3 e 4) foram relacionadas à avaliação da UC antes e depois da Concessão, como: o atendimento dos funcionários, limpeza do local, a condução e a segurança dos visitantes, valor dos ingressos, pontos positivos e negativos observados.

As questões direcionadas aos gestores de UCs, órgãos ambientais e conselheiros, abordaram a participação destes atores no processo de concessão, como: Nome, Cidade/Bairro, UC em que atuam, Cargo/Função, se fizeram parte do roteiro de entrevistas. Questionou-se também sobre o acompanhamento e participação no processo de concessão na UC MNEGRM e em outras UCs, a participação ativa dos conselheiros no processo de concessão da UC, as mudanças ocorridas na UC após a concessão, assim como os impactos para a comunidade local, os pontos positivos e negativos nestes quase 4 anos de concessão.

O roteiro de entrevistas elaborado para a empresa Urbanes Parques contemplou questões direcionadas a pontos específicos sobre a concessão, como: dados de identificação, o tempo de experiência na concessão de UC, os objetivos alcançados com a concessão da UC e os desafios de gerir UCs de proteção Integral.

Avaliou-se também informações sobre a quantidade de funcionários que atuam na área da concessão e na condução dos turistas para visita na UC, sobre treinamentos dos mesmos para condução dos visitantes, os desafios na gestão entre entidades pública e privada, a conciliação do desenvolvimento sustentável e desenvolvimento econômico, questões envolvendo a participação da comunidade local e aumento de número de visitantes e controle dos mesmos.

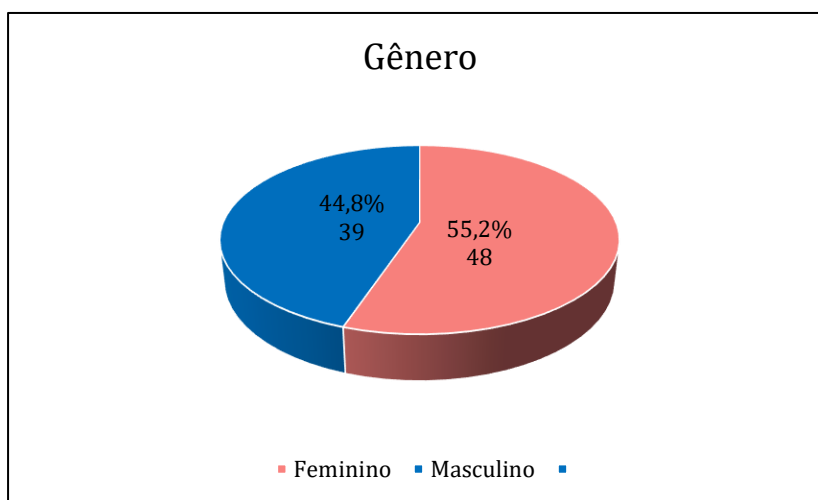
Os questionários foram aplicados durante o período de junho e julho de 2025 pelos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp, Instagram e presencialmente. Os dados coletados foram tabulados por meio das ferramentas como: Word, Excel e apresentados através de gráficos para avaliação e discussão.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Perfil dos Visitantes do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato

Avaliando os dados coletados através da pesquisa de caráter exploratório no estudo de caso no MNEGRM, observou-se que das 87 pessoas entrevistadas, 55,2% foi representado pelo público feminino e 44,8% pelo público masculino (Figura 7). Resultado semelhante foi observado por, FERREIRA (2021), que avaliou o perfil dos visitantes em áreas protegidas, de sete UCs, no PN Jericoacoara 55,1% dos visitantes foram representados pelo público feminino. Segundo os mesmos autores, conhecer o perfil dos visitantes é fundamental para uma gestão mais eficiente, pois contribui com as tomadas de decisão com maior segurança.

Figura 7. Gênero do público entrevistado no MNEGRM



Fonte: Elaboração própria

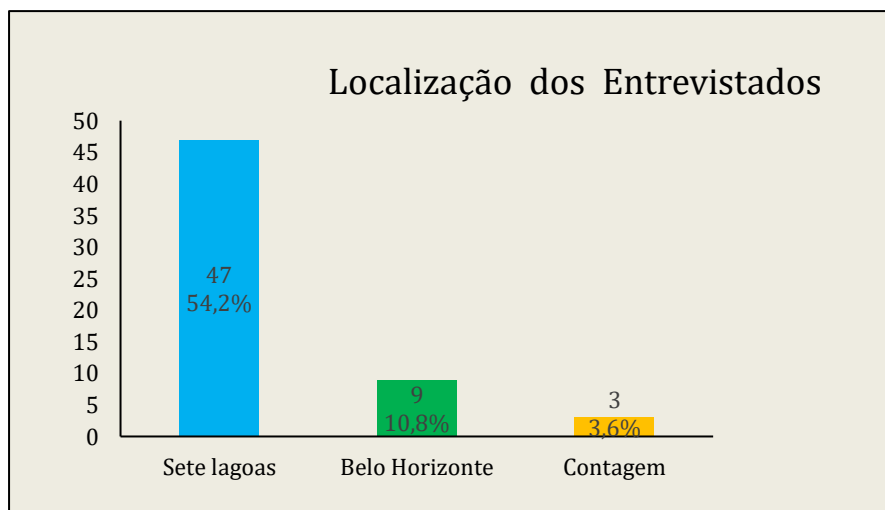
As idades dos entrevistados que visitaram a Gruta variaram entre 12 a 76 anos, as que mais visitaram estão entre 22 a 47 anos. FERREIRA (2021), que avaliaram o perfil dos visitantes em áreas protegidas, de sete UCs observaram que as médias das idades dos visitantes de todos os parques estudados variaram entre 33 a 44,5 anos. Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a faixa etária dos visitantes pode variar de acordo com os atrativos de cada UC, sendo que as idades mais jovens podem ser atraídas por atividades de aventura como: camping, trilhas, rapel, enquanto, que o público de mais idade procura atividades que proporcionam o contato com a natureza, tranquilidade e conexão espiritual (ICMBIO,

2025). Os atrativos procurados pelos visitantes no Monumento Natural Gruta Rei do Mato são: a Gruta pela beleza cênica das formações rochosas e o contato com a natureza.

FREITAS (2025), avaliou a importância da Unidade de Conservação de Proteção Integral, o Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu (RJ) como Unidade de Conservação na Baixada Verde, e 62 % dos entrevistados consideram a beleza cênica do local como o maior atrativo.

Quanto à localização dos visitantes foi observado uma significativa variação de regiões próximas do MNEGRM, como: Sete Lagoas, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Ribeirão das Neves, Cachoeira da Prata, Ibirité, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Raposos, Vespasiano e Capim Branco. Sendo que do total de visitantes, 54,2% foram representados pela população de Sete Lagoas, 10,8% Belo Horizonte e 3,6% Contagem (Figura 9). Estes resultados podem estar atrelados à proximidade destas regiões com a UC, à facilidade de acesso e também ao incentivo do turismo por parte do programa PARC, do governo de Minas Gerais (IEF, 2019).

Figura 9. Localidade dos entrevistados visitantes do MNEGRM



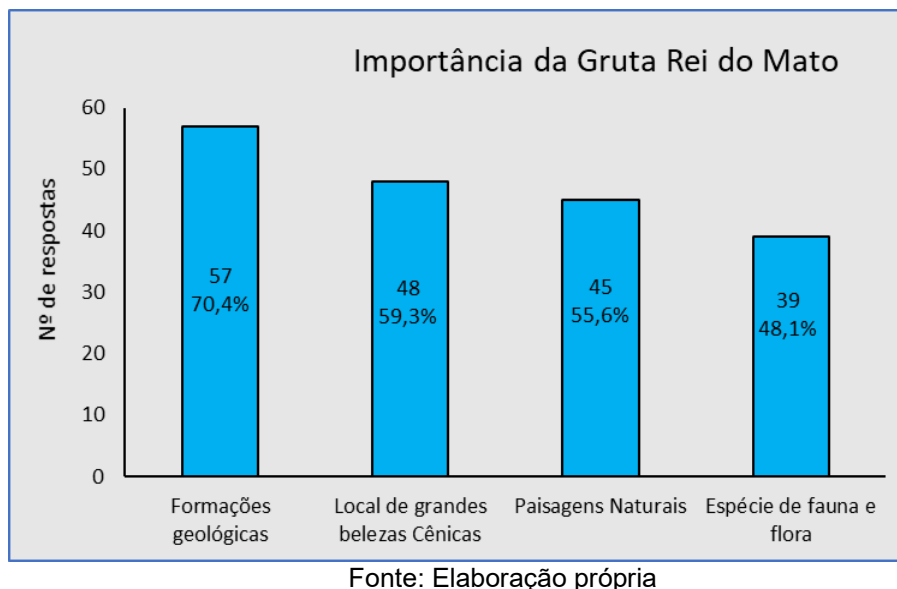
Fonte: Elaboração própria

5.2 Visão Ambiental da Comunidade Geral sobre o MNEGRM antes da concessão

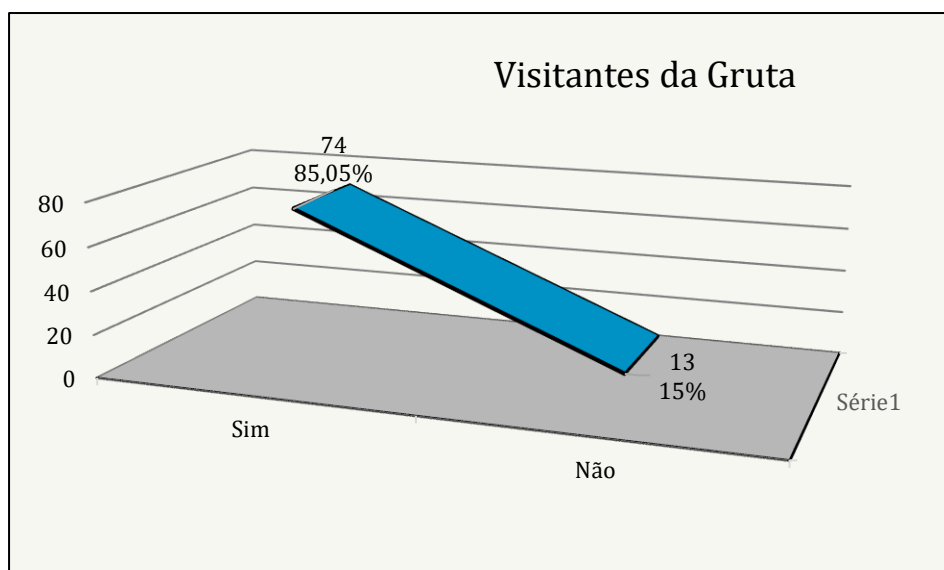
Em relação à percepção ambiental sobre o MNEGRM visando analisar aspectos quanto a importância do Monumento Natural, atendimento, infraestrutura e

a conservação da UC antes da concessão. Os resultados mostraram que as formações geológicas (70,4%), as belezas cênicas (59,3%), as paisagens naturais (55,6%) e as espécies de fauna e flora (48,1%), que compõem a Gruta foram as características de maior importância na visão dos entrevistados, onde puderam opinar em mais de uma questão (Figura 10).

Figura 10. Características de maior importância do MNEGRM.

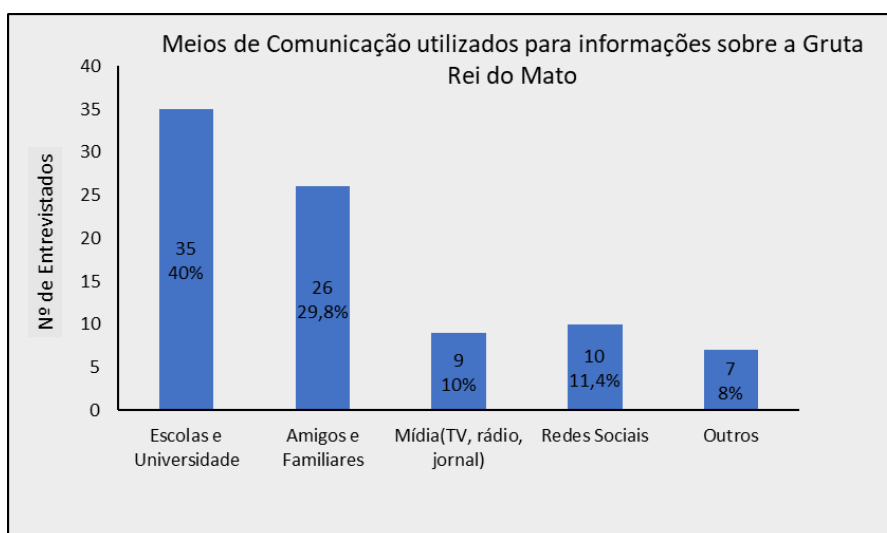


Das 87 pessoas entrevistadas, 85,05% conheciam o MNEGRM e 15% visitaram pela primeira vez (Figura 11). De acordo com o (INSTITUTO SEMEIA, 2024), o número de visitantes da Unidade de Conservação de Proteção Integral, Parques, do Brasil tem aumentado significativamente. Em 2023 bateu um recorde de 15,9 milhões de visitantes sendo, 26% em Parques Estaduais, correspondendo a 4,1 milhões de visitantes. Este crescente índice de visitantes em UCs foi observado no PN Jericoacoara, um dos Parques mais visitados do Brasil, mais de 56% dos entrevistados realizaram a visita pela primeira vez de acordo com FERREIRA (2021).

Figura 11. Visitantes que conhecem o MNEGRM

Fonte: Elaboração própria

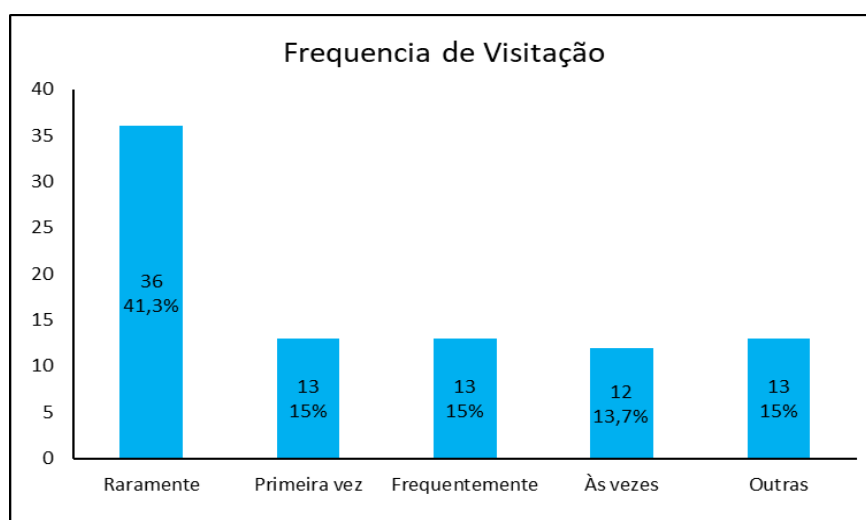
Em relação à pergunta “quais foram os meios de comunicação que levaram os visitantes a conhecer a Gruta a Rei do Mato”, os mesmos relataram que foram: redes sociais 10%; amigos e familiares 29,8% e escolas e universidades 40%, (Figura 12). Pôde-se observar que através das escolas e universidades o MNEGRM tem sido reconhecido, isto ocorre principalmente pelos trabalhos de educação ambiental promovidos na Unidade, pela atual gestora do MNEGRM.

Figura 12. Meios de comunicação utilizados para informações sobre o MNEGRM

Fonte: Elaboração própria

Em relação a frequência da visitação, 42% dos entrevistados relataram que visitam a Gruta raramente, o que equivale de 1 a 2 vezes ao ano (Figura 13). Resultado semelhante foi divulgado por AZEVEDO (2022) que avaliou o bem-estar, satisfação e frequência de visitação de grupos etários em uma unidade de conservação em Natal, onde a maioria dos visitantes frequentam a UC entre 1 a 5 vezes ao ano. Dentre o total de entrevistados 15,5% visitaram a Gruta pela primeira vez, impossibilitando a avaliação da gestão do MNEGRM antes da concessão.

Figura 13. Frequência da visitação dos visitantes no MNEGRM

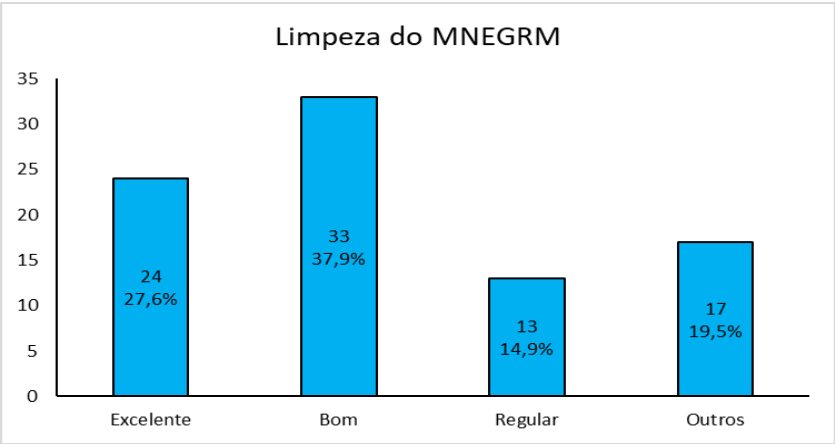


Fonte: Elaboração própria

Em relação ao atendimento, limpeza, condução e segurança no MNEGRM antes da Concessão, a pesquisa mostrou os seguintes resultados: Para a limpeza: 37,9% consideraram como bom; 27,6 excelente; 14,9% regular e 19,5% não souberam opinar (Figura 14). Para o atendimento: 36,8% consideraram como bom; 36,8% excelente; 6,9% regular e 19,5% tiveram outras opiniões (Figura 15). Para a condução e segurança: 35,6% consideraram bom; 32,9% excelente; 12,6% consideraram regular e 19,5% tiveram outras opiniões (Figura 16).

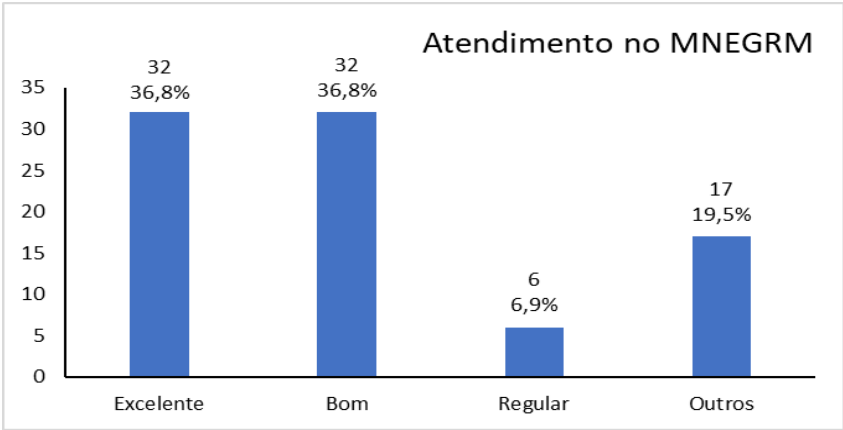
Resultados semelhantes foi observado no estudo de FERREIRA (2021), que avaliou o perfil do visitante em áreas protegidas de diferentes Unidades de Conservação brasileiras e relatou que entre os parâmetros avaliados, os que receberam melhores médias foram: a qualidade da condução das trilhas nas Unidade de Conservação, PN Chapada dos Veadeiros, Anavilhanas e São Joaquim. Na FLONA Tapajós a melhor média foi quanto a proteção e a segurança nas visitas.

Figura 14. Avaliação da limpeza do MNEGRM antes da concessão



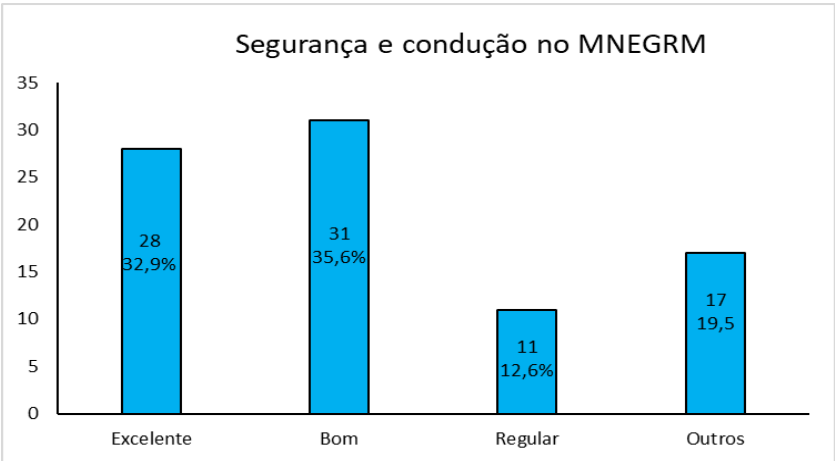
Fonte: Elaboração própria

Figura 15. Avaliação do atendimento no MNEGRM antes da concessão



Fonte: Elaboração própria

Figura 16. Avaliação da segurança e condução no MNEGRM antes da concessão

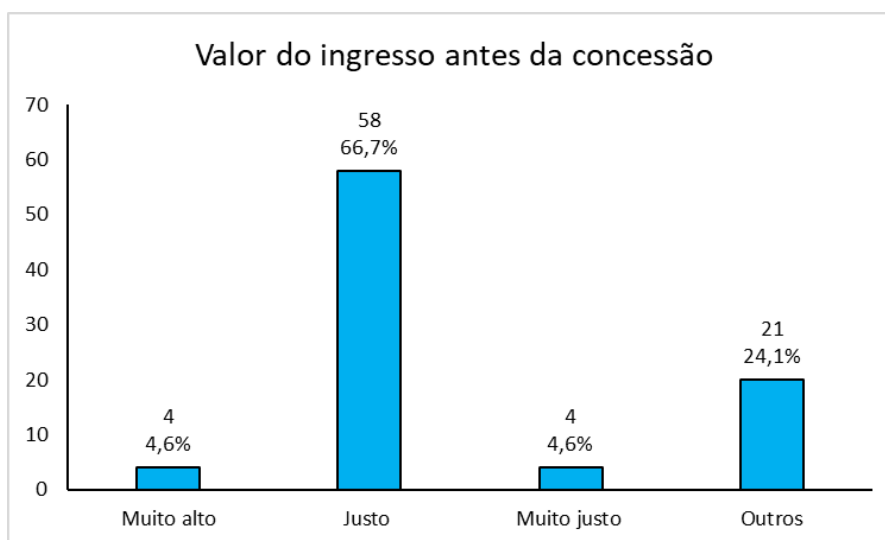


Fonte: Elaboração própria

Quando os visitantes foram questionados quanto ao valor da entrada para visitaç o do MNEGRM antes da concess o, 66,7% destes avaliaram como acess vel; 5,7% consideraram regular e 4,6% consideraram muito alto o valor do ingresso (Figura 17).

De acordo com (ICMBIO,2023), os valores dos ingressos em alguns parques do Brasil tiveram reajustes no ano de 2023 exemplo como: o Parque Nacional dos Veadeiros o ingresso no valor de 42,00 foi ajustado para 47,00. em Aparados da Serra e Serra Geral, o valor de 67,00 com at  tr s dias de visita o com o mesmo ingresso, com o ajuste em 2023 foi para 97,00. No Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato o valor do ingresso era no valor de 25,00, ap s a concess o foi reajustado para 30,00.

Figura 17. Valor do ingresso para visita o do MNEGRM antes da concess o



Fonte: Elabora o pr pria

5.3 Ponto de vista dos visitantes – Antes da Concess o.

As quest es abertas, tiveram como objetivo avaliar os pontos positivos, as cr ticas e sugest es sobre a gest o do MNEGRM antes da concess o. Os entrevistados foram perguntados, quest es envolvendo as melhorias em infraestrutura e bom atendimento, valor acess vel dos ingressos, foram respostas representativas entre os entrevistados.

Como sugest es, os entrevistados destacaram a pouca divulga o, falta de manuten o das trilhas, aus ncia de lanchonete e mais atrativos principalmente para

as pessoas que não farão visita à gruta como pontos críticos da visita ao MNEGRM. De acordo com os entrevistados não existe um local para alimentação no MNEGRM, como lanchonetes ou restaurantes, sendo necessário o deslocamento ao centro da cidade de Sete Lagoas, para que possam fazer uma refeição, isso faz com que o tempo de permanência na UC fique reduzido.

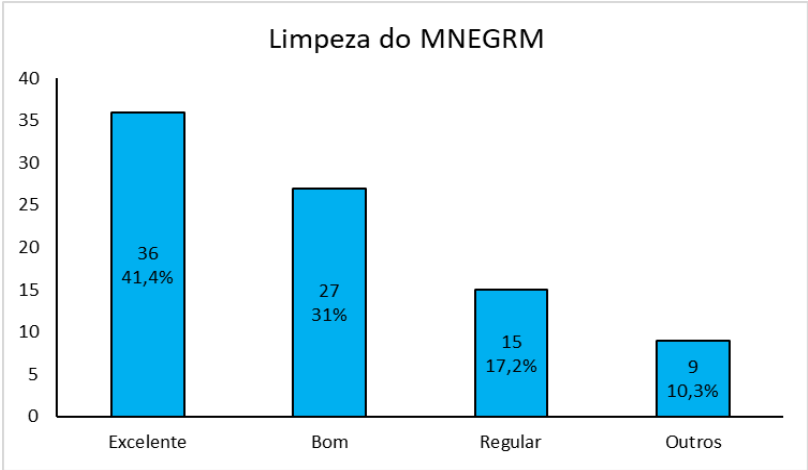
É neste sentido que as concessões vêm trazer investimentos em infraestrutura e melhorias na qualidade dos serviços de visitação (INSTITUTO SEMEIA, 2023). Os pontos positivos destacados pelos entrevistados foi a capacitação dos condutores, onde demonstraram conhecimento passando para os visitantes informações importantes sobre o MNEGRM.

5.4 Ponto de vista dos visitantes – Após a Concessão.

Sob o ponto de vista dos visitantes no que se refere ao atendimento, limpeza, condução e a segurança na Gruta após a Concessão, obteve-se os seguintes resultados: Para a limpeza: 31% classificaram como bom, enquanto que 41,4% classificaram como excelente, 17,2% regular e 10,3% dos entrevistados opinaram de acordo as observações realizadas apenas após a concessão por ser a primeira vez que visitaram o MNEGRM. (Figura 18). Para o atendimento: 39,1% consideraram como bom, 35,5% excelente, 13,8% regular e 12,6% tiveram outras opiniões. (Figura 19). Para a condução e segurança: 31% dos entrevistados consideraram bom, 35,6% excelente, 16% regular e 17,2% tiveram outras opiniões. (Figura 20).

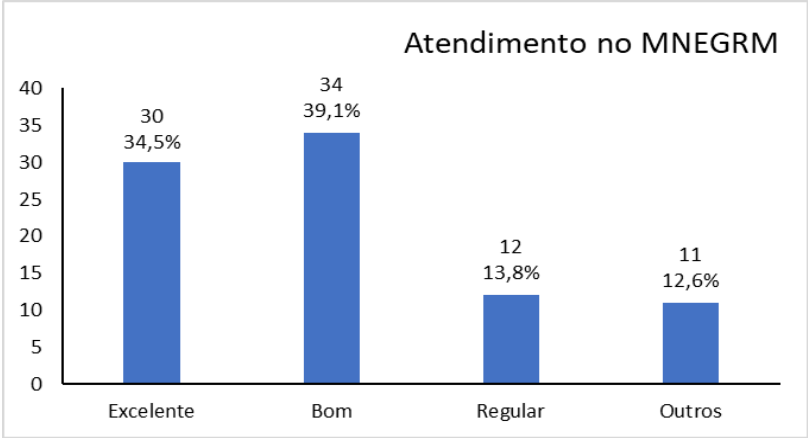
Ao analisar o antes e após a concessão é possível verificar um aumento significativo da satisfação dos visitantes quanto a limpeza da área, em contrapartida a satisfação dos visitantes quanto ao atendimento diminuiu. No estudo de AZEVEDO (2022), a limpeza da UC e a estrutura foram pontos relevantes citados em todas as faixas etárias da pesquisa realizada no Parque Estadual Dunas do Natal.

Figura 18. Avaliação da limpeza do MNEGRM após a concessão



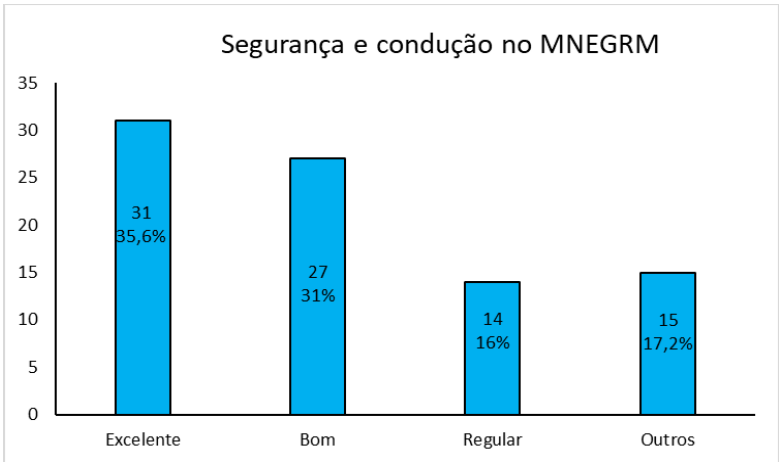
Fonte: Elaboração própria

Figura 19. Avaliação do atendimento do MNEGRM após a concessão



Fonte: Elaboração própria

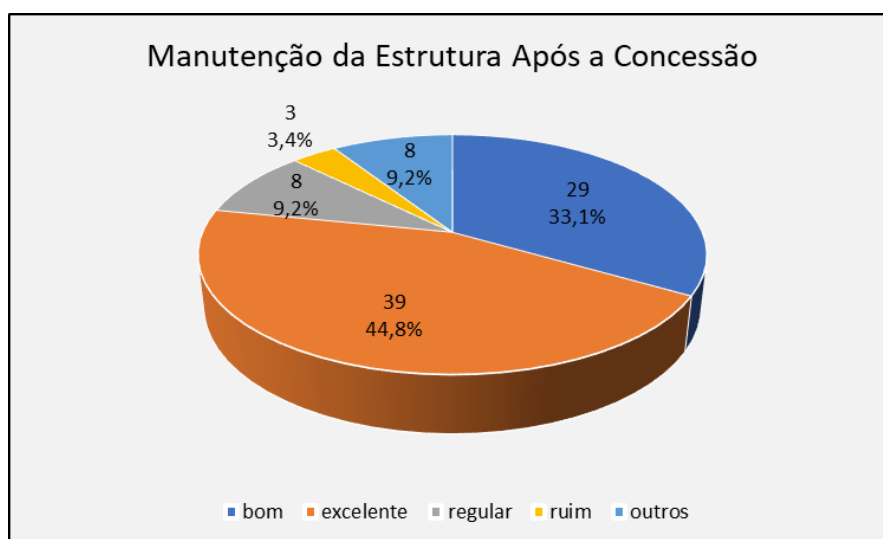
Figura 20. Avaliação da segurança e condução no MNEGRM após a concessão



Fonte: Elaboração própria

Os entrevistados foram questionados sobre a manutenção da estrutura do MNEGRM e 44,8% classificaram como excelente, 33,3% consideraram bom, 9,2% regular e 3,4% classificaram como ruim (Figura 21). O propósito da concessão para gestão do uso público é o aporte financeiro para suprir as necessidades ocorrentes nas UCs, (INSTITUTO SEMEIA, 2014), pode-se observar que a concessão trouxe melhorias em infraestrutura para os visitantes da UC MNEGRM como: adequações no estacionamento, lanchonete, lojinha com artigos para presentes e paisagismo.

Figura 21. Manutenção da estrutura do MNEGRM após a concessão



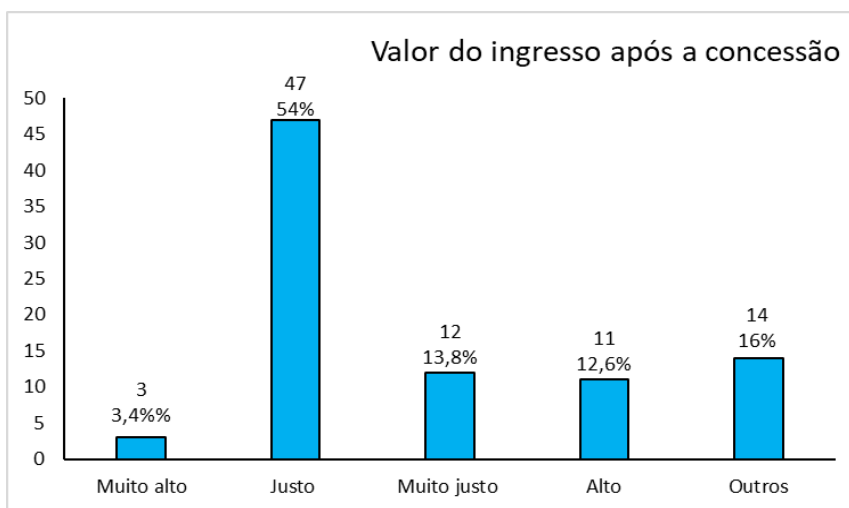
Fonte: Elaboração própria

Sobre a cobrança dos ingressos para acesso à Unidade de Conservação, de acordo com o contrato de concessão, no item 9.1, o valor do teto máximo do ingresso a ser cobrado pela concessionária é de 25,00 até a conclusão das obras mínimas estabelecidas que são obras imediatas para garantir a estrutura básica para os visitantes como, reformas, sinalizações, placas, obras no estacionamento para carros, ônibus e motos dentre outras. A partir da conclusão das obras mínimas a concessionária poderá estabelecer livremente a cobrança de ingressos.

Atualmente o valor cobrado para acesso à visitação no NEGRM é de 30,00. Para a população de Sete Lagoas foi estabelecido desconto de 50% da taxa de ingresso nos finais de semana e feriados e 90% em dias úteis. Para os moradores dos bairros do entorno composto pelos bairros Universitário, Eldorado e a comunidade de Morro Redondo foi estabelecida a isenção da taxa, com isso 52,9% dos entrevistados

consideram justo o valor cobrado pelo ingresso e 12,9% acreditam que estes valores são altos (Figura 22), isso pode inviabilizar o acesso da população de baixa renda.

Figura 22. Valor do ingresso para visitação do MNEGRM após a concessão



Fonte: Elaboração própria

As observações dos entrevistados quanto aos pontos positivos após a concessão, teve destaque nas melhorias das estruturas como banheiros, substituição de escadas, implantação de jardins, parque infantil, abertura da lojinha com artigos em pedrarias, itens para presentear como: chaveiros, quadros, artefatos retratando a cultura local, além do restaurante que proporciona maior permanência dos visitantes na UC. Algumas críticas e sugestões foram direcionadas à gestão do MNEGRM, como: a pouca divulgação, a cobrança de estacionamento, intensificação das melhorias, limpeza do complexo receptivo e uma melhor sinalização, pois a entrada do MNEGRM é próxima ao final de uma curva na BR 040 dificultando a visualização.

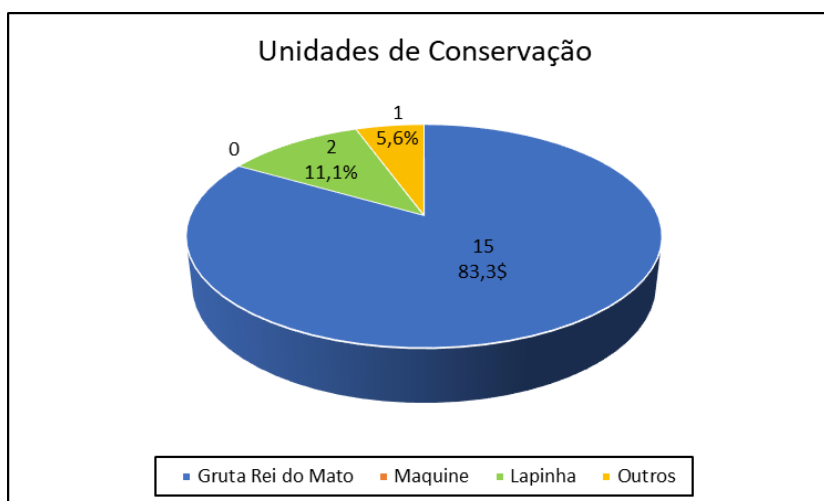
No estudo realizado em Aparados da Serra e Serra Geral de LLOYD (2024), as sugestões de melhorias tiveram um olhar voltado para a comunidade e abordaram o trabalho em conjunto entre empresa e comunidade para que possam ter uma conservação mais eficaz. Foi sugerido o aproveitamento dos conhecimentos tradicionais da comunidade local sobre espécies de plantas, animais, valorizando os conhecimentos tradicionais com o objetivo de contribuir com a conservação e com as pesquisas científicas, também houve sugestões referentes a criação de canais de comunicações específicos para com a comunidade local com objetivos de estabelecer laços inclusivos e participativos

5. 5 A Visão dos Gestores e Conselheiros acerca da Concessão do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato.

Por meio do questionário aplicado à gestores, conselheiros e representantes da administração pública, buscou-se avaliar as opiniões dos atores para entender as percepções acerca da Concessão de Unidades de Conservação. Foram realizadas um total de 18 entrevistas que tiveram como objetivo avaliar a percepção sobre os pontos positivos e negativos desta modalidade de delegação de serviços públicos que vem crescendo em várias regiões do Brasil e levantado grandes discussões.

A faixa etária dos entrevistados variou de 31 a 64 anos de idade e contou com representantes de Sete Lagoas, Lagoa Santa, Capim Branco, Barreiro e Morro Redondo. Do total de 18 entrevistados 55,6% foi representado pelo público feminino e 44,4% pelo público masculino. De acordo com o estudo de GOEDERT (2024), foi observado a partir do ano de 2015, um aumento gradual de mulheres atuando em Unidades de Conservação e estabelecendo um importante papel na conservação da natureza. Quando questionados sobre a UC em que atuam, 83,3% das respostas apontou o MNEGRM e 11,1% a Gruta da Lapinha (Figura 23).

Figura 23. UCS que os gestores e conselheiros atuam

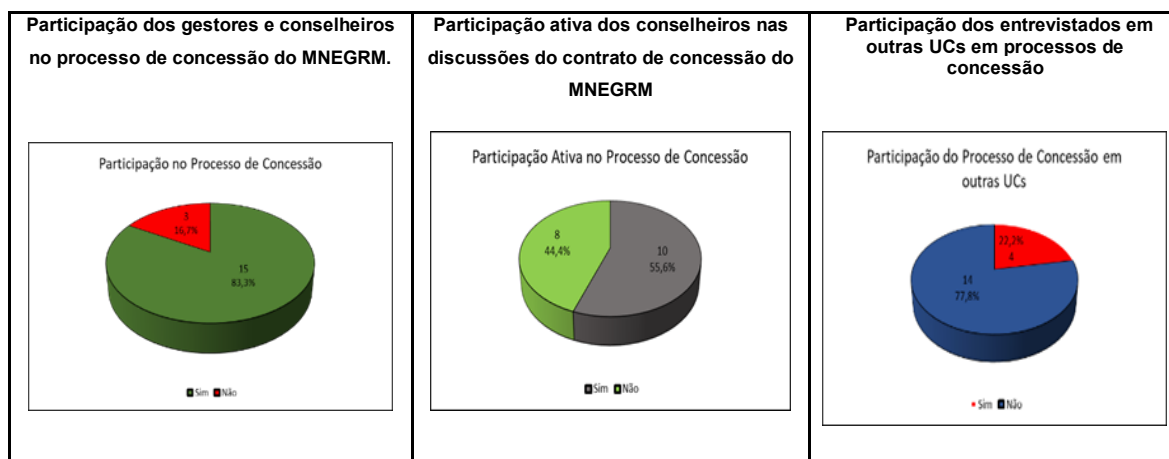


Fonte: Elaboração própria

Os entrevistados foram questionados quanto ao acompanhamento e a participação do processo de concessão do MNEGRM. Entre estes 83,3% participaram do processo e 55,6% participaram ativamente nas discussões do contrato de concessão do MNEGRM. Este resultado difere do observado no estudo de ALMEIDA

(2023) no Parque Nacional do Itatiaia onde, os entrevistados relataram “a falta de inclusão nas discussões no processo, e que os mesmos apresentaram os assuntos da concessão de forma somente informativa, dando a entender que o conselho estava ativo, mas na realidade pareciam apenas observadores”. Quanto à participação dos entrevistados em processos de concessão em outras UCs, 77,8% dos entrevistados relataram que não participaram (Figura 24).

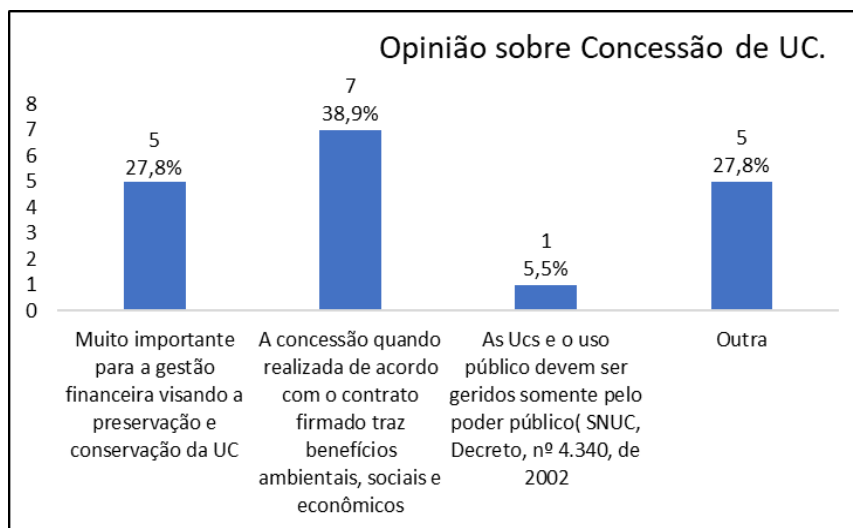
Figura 24. Participação no processo de concessão



Fonte: Elaboração própria

Em relação à opinião dos entrevistados sobre a importância da concessão de Unidades de Conservação, destes 38,9% acreditam que quando a concessão é realizada de acordo com o contrato firmado ela pode trazer benefícios ambientais, sociais e econômicos; 27,8% afirmam que a concessão é importante para a gestão financeira visando a preservação e conservação da UC; 27,8% tiveram outras percepções acerca da importância da concessão de UCs e 5,1% relataram que as UCs e o uso público devem ser geridos somente pelo poder público (Figura 25), nesta pergunta os entrevistado poderia escolher mais de uma opção.

No estudo sobre o uso público do Parque Nacional do Itatiaia, ALMEIDA (2022), observou que a concessão se tornou uma questão de conflito e incertezas devida à dificuldades financeiras por parte da empresa concessionária levando ao descumprimento do contrato colocando em risco a concessão, o contrário ocorreu na concessão do Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral LLOYD (2023), onde de modo geral com todos os pontos positivos e negativos acerca da concessão, os resultados foram considerados positivos.

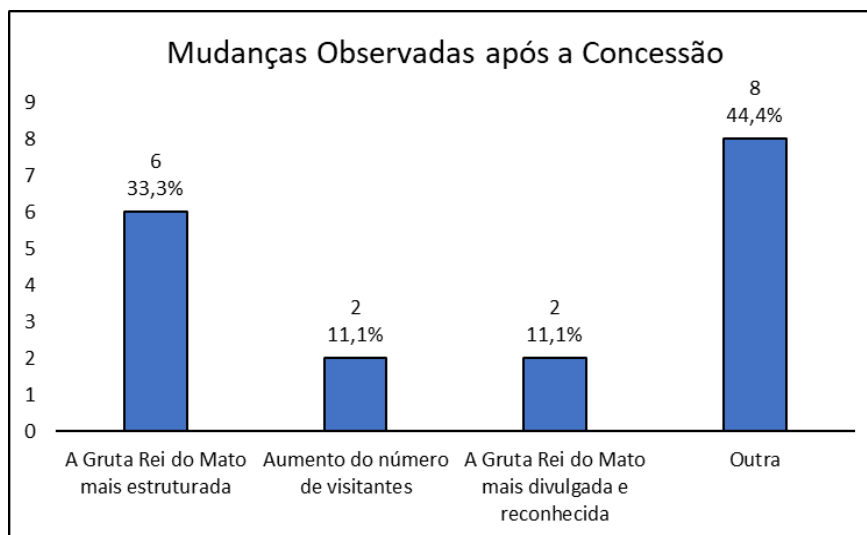
Figura 25. Importância da concessão de Unidades de Conservação

Fonte: Elaboração própria

O principal objetivo da concessão é o investimento financeiro na UC para suprir as demandas da Unidade como: a quantidade reduzida de funcionários, estrutura básica para receber os visitantes, reformas estruturais e uma gestão mais eficiente (IEF, 2019). Diante disso, os entrevistados foram questionados quanto às mudanças observadas no MNEGRM nestes 4 anos de concessão.

Destes 33,3% afirmaram que a Gruta está mais estruturada; 11,1% afirmam que o número de visitantes e a divulgação da Gruta aumentou; 44,4% das opiniões estão divididas entre aqueles que observaram poucas melhorias em infraestrutura e o não cumprimento do contrato (Figura 26). Estes fatores foram observados no estudo de ALMEIDA (2023), onde as expectativas da gestão privada para melhorias dos serviços de uso público eram grandes, no entanto, questões financeiras e o impacto da pandemia COVID-19 trouxeram muitas incertezas sobre a concessão do PNI.

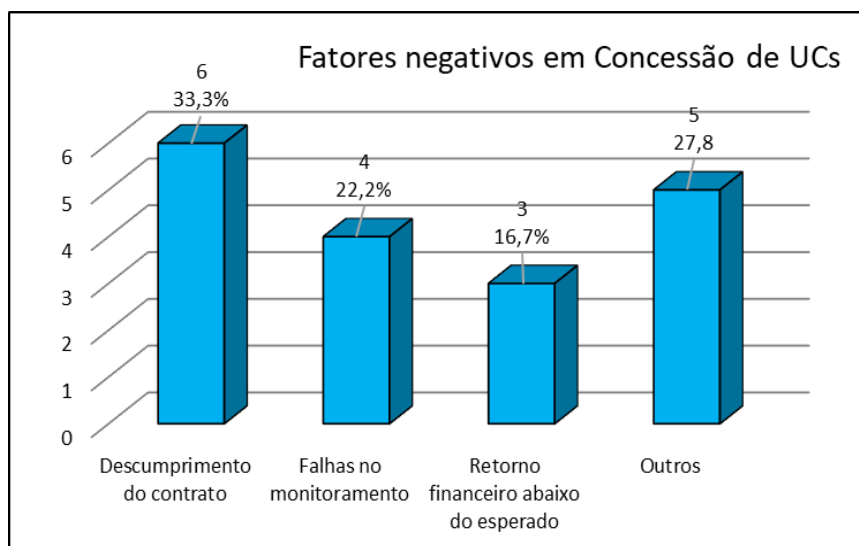
Figura 26. Mudanças observadas no MNEGRM nestes 4 anos de concessão



Fonte: Elaboração própria

Em relação aos principais fatores negativos que podem ocorrer durante o período do contrato de concessão, 33,3% dos entrevistados relataram o descumprimento do contrato; 22,2% a falta de monitoramento e 16,7% o retorno financeiro abaixo do esperado (Figura 27). Estas questões podem ser observadas na concessão do Parque Nacional do Itatiaia em 2019, onde ocorreu poucas melhorias e o descumprimento de cláusulas que levou à suspensão do contrato (ALMEIDA, 2023).

Figura 27. Fatores negativos que podem ocorrer durante o período do contrato de concessão.

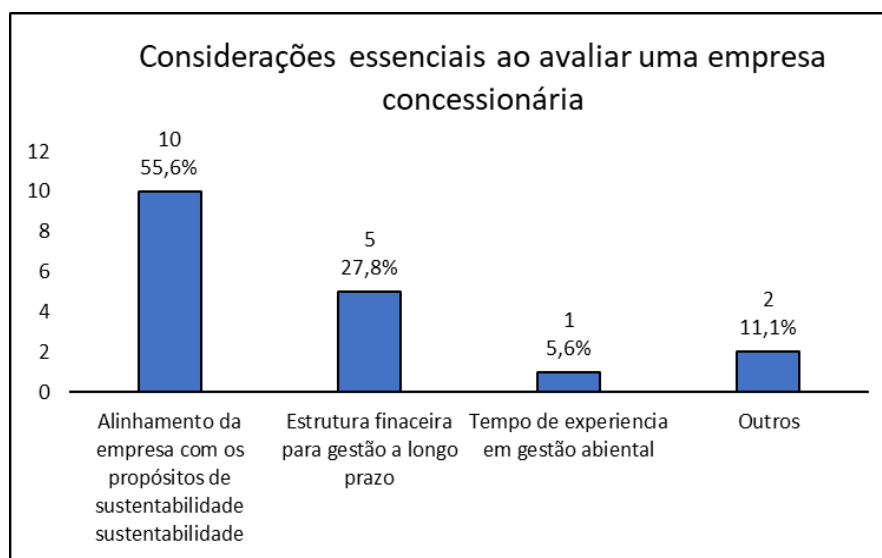


Fonte: Elaboração própria

Os riscos de uma concessão são muito grandes, por se tratar de um processo complexo que envolve várias etapas (INSTITUTO SEMEIA, 2022). Os entrevistados foram questionados sobre as principais considerações que se deve avaliar na escolha da empresa, que assumirá a gestão do uso público em Unidades de Conservação. Destes, 55,6% afirmaram que o alinhamento com os propósitos de sustentabilidade deve ser primordial, em um processo de concessão, alinhado com a estrutura financeira da empresa, por se tratar de um período de gestão de longo prazo (Figura 28).

A concessionária responsável pela gestão do uso público do MNEGRM, Urbanes Parques é uma empresa do ramo da construção civil há mais de 30 anos e começou as atividades de gestão em Unidades de Conservação no ano de 2018. E no ano de 2021, assinou o contrato de concessão pelo poder concedente pelo Instituto Estadual de Florestas/IEF, (IEF, 2020).

Figura 28. Principais considerações a avaliar em uma empresa concessionária.



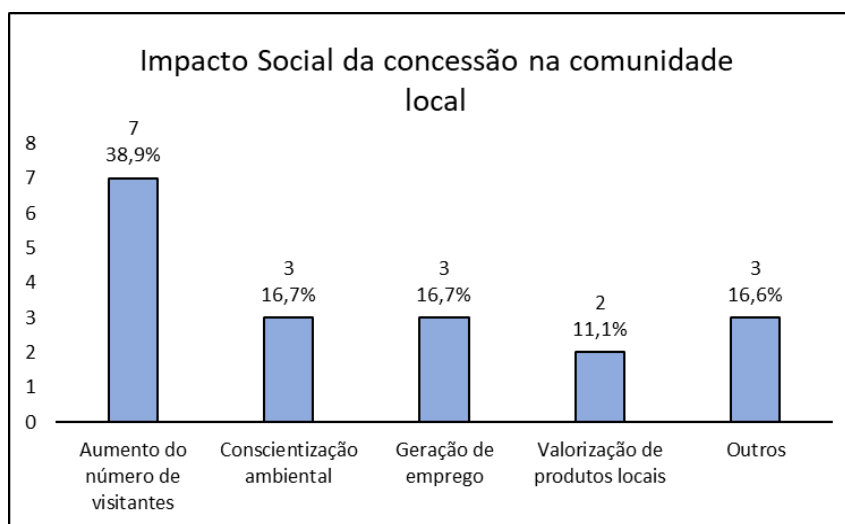
Fonte: Elaboração própria

Quanto aos impactos sociais da concessão sobre a comunidade observou-se que 38,9% dos entrevistados perceberam um aumento no número de visitantes; 16,7% relataram que houve geração de emprego e maior consciência ambiental da comunidade, e 11,1% maior valorização dos produtos locais (Figura 29). ZMYSLOWSKIZ (2021) avaliou parcerias público-privadas em Unidades de Conservação que ameaçam o turismo de base comunitária e a sustentabilidade de comunidades tradicionais e relatou que a concessão tende a favorecer grandes

grupos privados. De acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (2025), no Brasil atualmente, operam mais de seis mil autorizações em parques nacionais.

A autorização é um dos modelos de prestação de serviços presente em várias UCs, com menor complexidade e não está atrelado à UC e faz parte da geração de renda de várias famílias.

Figura 29. Impactos sociais da concessão sobre a comunidade



Fonte: Elaboração própria

5.6 Ponto de vista dos Gestores de UC, Órgão Ambiental IEF e Conselheiros sobre a concessão do MNEGRM.

Do ponto de vista sobre a concessão do Monumento Natural Gruta Rei do Mato os atores envolvidos: gestores, conselheiros e o poder concedente IEF, trouxeram aspectos positivos e negativos que poderão contribuir fortemente com as problemáticas envolvendo o processo de concessão de áreas protegidas.

De acordo com os entrevistados, os mesmos relataram que a concessão do MNEGRM trouxe melhorias para a UC, mas internamente, a falta de diálogo e consenso comum entre estes e a concessionária causaram problemas em alguns aspectos, principalmente nos que envolveram obras de infraestrutura.

Em relação ao aumento do número de visitantes e melhorias na divulgação da Unidade, os mesmos relatam que ainda é necessário maiores investimentos, neste sentido, principalmente na divulgação. Para a avaliação da participação da comunidade local na Unidade, os mesmos apontaram como ponto negativo no processo de concessão do MNEGRM, pois foi observado a baixa participação da

mesma, uma vez que o contrato de concessão inclui a comunidade local. Os mesmos sugeriram a participação de forma direta da comunidade nas propostas de gestão da Concessionária. De acordo com ALMEIDA (2023), no estudo do Parque Nacional do Itatiaia, as representações locais destacaram a falta de proximidade da empresa concessionária com a comunidade local, principalmente nas reuniões do conselho onde ocorria apenas de forma informativa e não colaborativa.

Os pesquisadores que fizeram parte do estudo do PNI, afirmam que os processos de concessões em áreas protegidas têm ocorrido de forma rápida e com pouco diálogo com as comunidades locais. Os interesses econômicos estão sendo priorizados em detrimento dos interesses socioambientais, além de destacarem a insuficiência ou ausência total de parâmetros que possam medir a qualidade dos serviços.

5.7 A Visão da Empresa Urbanes Parques responsável pela gestão do uso público do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato.

O presente estudo buscou compreender a visão da empresa concessionária Urbanes Parques, responsável pela gestão do uso de bens públicos para fins de exploração econômica das atividades de ecoturismo e visitação do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Os dados foram obtidos através da contribuição da Gerente Geral, responsável pela gestão das Grutas da Rota Peter Lund., o qual compõem o MNEGRM.

De acordo com as informações repassadas, a empresa atua na concessão de Unidades de Conservação entre 5 a 10 anos. A Urbanes Parques, iniciou suas atividades de gestão em UCs no ano de 2018, com o primeiro contrato assinado do Parque Municipal Aldeia do Imigrante (URBANES PARQUES, 2018). A empresa está envolvida em 5 processos de concessão sendo: Floresta Nacional de São Francisco de Paula, Parque Estadual Campos do Jordão, Parque Aldeia do Imigrante, o MNEGRM, MNE Peter Lund. e o Parque Estadual Sumidouro.

A entrevistada foi questionada em relação aos objetivos da empresa com a concessão do MNEGRM, que estão descritos no contrato, a gerente afirma que estão sendo cumpridos. Entre estes cita-se a troca dos corrimões das escadas que dão acesso à Gruta. O principal objetivo da entidade privada na exploração das atividades

de ecoturismo e visitação de Unidades de Conservação, é o retorno econômico e a conservação da natureza através dos investimentos na UC (PORTAL GOV, 2020).

Para a gestão de Unidades de Conservação de Proteção Integral como o Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, de acordo com os objetivos desta categoria e com o SNUC/Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, muitos desafios são apresentados. Entre estes foram apresentadas algumas alternativas como: fragilidade do ambiente, limites estabelecidos pela legislação e treinamento de pessoas. Nenhuma das alternativas citadas apresentam desafios na visão da entrevistada.

De acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade os Monumentos Naturais são áreas protegidas que possuem elementos únicos, raros, tornando as atividades de exploração bastante restritas condicionadas às normas do plano de manejo e do Órgão administrador (ICMBIO,2025).

Atualmente, 10 funcionários atuam na área concedida à empresa, deste total, 5 são responsáveis pela condução dos visitantes à visitação. O INSTITUTO SEMEIA (2023) relata em pesquisa realizada sobre o diagnóstico do uso público em parques brasileiros, que o número de funcionários na maior parte das UCs é de até 10 colaboradores. Estes números estão muito aquém das demandas das UCs do Brasil. Quanto ao treinamento da equipe, a entrevistada afirma que foi solicitado à gestão da UC auxílio para o treinamento e que receberam preparação específica para atuarem na função de recepcionar e guiar os visitantes. A mesma relatou que os recursos humanos são um dos grandes desafios frente às demandas de trabalho nas áreas protegidas.

No roteiro de entrevistas foi questionado sobre os desafios na gestão entre entidade pública e privada no mesmo espaço, com as opções: comunicação e cooperação entre as partes; conservação ambiental e retorno financeiro e projetos sociais. O maior desafio segundo a entrevistada foi com projetos sociais. A inclusão social da comunidade é muito importante para o fortalecimento e cooperação na gestão de UCs, embora ainda haja pouco envolvimento da sociedade frente às questões das áreas protegidas.

Os maiores desafios em conciliar desenvolvimento sustentável com desenvolvimento econômico de acordo com a empresa, é a rentabilidade dentro dos limites da conservação. O Objetivo da concessão deve estar atrelado com a preservação, isso se torna um grande desafio para o setor privado em garantir a

exploração financeira sem comprometer a fragilidade das áreas protegidas. Principalmente, quando se trata de Monumentos Naturais, como é o caso do MNEGRM que preserva um patrimônio cultural e histórico de grande relevância, é crucial que o equilíbrio entre interesse econômico e a preservação da UC estejam alinhados.

Em relação aos trabalhos referentes às parcerias da empresa com a comunidade, a pesquisa apresentou as seguintes opções: venda de produtos e artesanatos; oficinas; programas de Educação Ambiental; gratuidade para visita e outros. A empresa citou a gratuidade da visita. A isenção do ingresso para a visita da UC para a comunidade está estabelecida no Plano de Manejo do MNEGRM e no contrato de concessão, como um direito da comunidade dos bairros Universitário e Eldorado em Sete Lagoas e a comunidade do Morro Redondo. Nenhuma das outras opções foram marcadas, indicando que a empresa não apresenta programas ou projetos de parcerias com a comunidade, embora cite este ponto como um dos maiores desafios para sua gestão.

Segundo a entrevistada, o controle do fluxo de visitantes é realizado através das vendas online, com isto observou-se que o número de visitantes aumentou significativamente, utilizando como estratégia a divulgação da UC. A importância do monitoramento de forma precisa e contínua é crucial para a gestão das UCs, representando uma poderosa ferramenta para promover o desenvolvimento sustentável (SEMEIA, 2024).

6 CONCLUSÕES

Diante do exposto na pesquisa, a concessão do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, na visão das partes envolvidas representada pela comunidade geral, gestores, conselheiros e órgão ambiental, nestes quatro anos de parceria, pode-se considerar parcialmente positiva.

Existem muitas lacunas nas etapas do processo de concessão do MNEGRM que vem impossibilitando a eficácia desta parceria entre poder público e privado, afetando principalmente as comunidades próximas as UCs.

- ✓ Para o poder público a Unidade de Conservação, de acordo com os entrevistados, os mesmos relataram que a concessão do MNEGRM trouxe melhorias para a UC, mas internamente, a falta de diálogo e

consenso comum entre estes e a concessionária causaram problemas em alguns aspectos, principalmente nos que envolveram obras de infraestrutura.

- ✓ Para o poder privado a Empresa os maiores desafios foram a atuação em projetos sociais e conciliar desenvolvimento sustentável com desenvolvimento econômico de acordo com a empresa, e a rentabilidade dentro dos limites da conservação.
- ✓ Para a comunidade geral houve melhorias nas estruturas físicas do MNEGRM. O atendimento, a limpeza, a condução e a segurança foram consideradas excelentes, por 38,1% dos entrevistados; 44,8 % estão satisfeitos com a manutenção da estrutura e 52,9% consideram o valor do ingresso justo. A insatisfação de modo geral foi a cobrança pelo uso do estacionamento.

Com este estudo conclui-se que outras pesquisas devem ser realizadas abordando a Concessão em Unidades de Conservação, visando a elaboração de roteiro metodológico para a Concessão nestas áreas.

7 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, I. C. **A problemática dos processos de concessão de serviços em Unidades de Conservação federais: o caso do Parque Nacional do Itatiaia (RJ).** Dissertação em Ciências pelo Programa de Pós- Graduação em Turismo da Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2023.
- ALMEIDA, F. P. de. **Histórico de criação das categorias de Unidades de Conservação no Brasil.** 2014. 247 p. Trabalho Final (Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável) – IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas. Nazaré Paulista, 2014.
- AZEVEDO, J. M. **Avaliação do bem-estar, satisfação e frequência de visitação de grupos etários em uma unidade de conservação de tempo integral.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (AGÊNCIA BNDES). **Unidades de Conservação: os diferentes tipos e suas contribuições para o desenvolvimento.** 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/blogdodesenvolvimento/detalhe/Unidades-de-Conservacao-os-diferentes-tipos-e-suas-contribuicoes-para-o-desenvolvimento/>>. Acesso em: 11 jun. 2025.
- BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: DOU de 19 jul. 2000.
- BRASIL. Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018. Altera as Leis nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre a destinação e a aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes). Brasília, DF, 2018. Acesso em: 17 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Brasília: MMA, 2011. 76 p.
- BRASIL. 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nos 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei no 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória no 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- ECO DEBATE. Escassez de recursos desafia a gestão de parques naturais pelo Brasil. 2021. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2021/03/26/escassez-de-recursos-desafia-a-gestao-de-parques-naturais-pelo->

brasil/#:~:text=Equipes%20enxutas%2C%20escassez%20de%20recursos,de%20parques%20naturais%20do%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 11 jul. 2025.

FERREIRA, M. L. B. et al. O perfil do visitante em áreas protegidas: exemplos de diferentes Unidades de Conservação brasileiras. **Biodiversidade Brasileira**, v. 12, n. 3, p. 26-42, 2022. DOI: 10.37002/BioBrasil.v12i3.1894.

FREITAS, M. P. A importância do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu (RJ) como Unidade de Conservação na Baixada Verde: percepção dos moradores do entorno sobre o uso público. **Ateliê do Turismo**, v. 9, n. 1, p. 159-179, 2025. DOI: 10.55028/at.v9i1.22661.

GOEDERT D. A.; BLANCO, G. D.; OMENA, M. T. R. N.; ZANK, S.; FARIA F. M. L.; HANAZAKI, N. Mulheres e a gestão de unidades de conservação. **Biodiversidade Brasileira**, v. 14, n. 1, p. 152-163, 2024. DOI: 10.37002/biodiversidade brasileira.v14i1.2470.

ICMBIO. MONA – Proteção Integral. Disponível em: <[https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/unidades-de-conservacao/mona#:~:text=Os%20Monumentos%20Naturais%20\(MONA\)%20t%C3%AAm,ou%20de%20grande%20beleza%20c%C3%AAnica](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/unidades-de-conservacao/mona#:~:text=Os%20Monumentos%20Naturais%20(MONA)%20t%C3%AAm,ou%20de%20grande%20beleza%20c%C3%AAnica)>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ICMBIO. **Relatório Anual das Concessões 2023**. Divisão de Apoio à Fiscalização dos Instrumentos de Delegações - Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/concessao-de-servicos-de-apoio-a-visitacao/rac/rac_2023.pdf DAFI. 2024. Acesso em: 10 jul. 2025.

ICMBIO. **Unidades de Conservação Federais – por categoria**. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/unidades-de-conservacao>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ICMBIO. **Visitação**. 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/visite-as-unidades-de-conservacao-federais/visitacao>>. Acesso em: 07 jul. 2025.

IDAS BRASIL. **Monumento Natural Gruta Rei do Mato**. Disponível em: <<https://m.idasbrasil.com.br/Monumento+Natural+Gruta+Rei+do+Mato/Historia/fatos-historicos>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS (IEF-MG). Acordo de Cooperação nº 01/2019 de abril de 2019. Disponível em: https://ief.mg.gov.br/w/parc-programa-de-concessao-de-parques-estaduais-?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dparc%2Bmg. Acesso em: 05 jul. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS (IEF- MG). MNE Gruta Rei do Mato. 2019. Disponível em: <https://ief.mg.gov.br/w/mne-gruta-rei-do-mato?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fp_l_back_url%3D%252Fbusca%253Fq%253Dconcess%2525C3%2525A3o%252Bde%252Bunidades%252Bde%252Bconserva%2525C3%2525A7%2525C3%2525A3o%26q%3Dgruta%2Brei%2Bdo%2Bmato>. Acesso em: 15 jul. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS (IEF- MG). Programa de Concessão de Parques Estaduais de Minas Gerais (PARC- MG). 2019. Disponível em: <<https://ief.mg.gov.br/w/parc-programa-de-concessao-de-parques>>.

estaduais-?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dconcess%25C3%25A3o>. Acesso em: 17 jul. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS (IEF- MG). **Termo de Contrato de Concessão NPE/IEF nº 01/2021**. Processo nº 2100.01.0008980/2020-55. Versão v.20.09.2020.

JURAS, A. M. **Concessão de uso público em unidades de conservação federais**. 2022. Monografia (Especialização em Avaliação de Políticas Públicas) – Instituto Serzedello Corrêa, Escola Superior do Tribunal de Contas da União, Brasília, 2022.

LADEIRA, A. S. et al. **O perfil dos visitantes do Parque Estadual do Ibitipoca (PEIb), Lima Duarte, MG**. R. Árvore, Viçosa-MG, v. 31, n. 6, p. 1091-1098, 2007.

LLOYD, S. H. C. **Concessão de serviços públicos em parques nacionais a partir da perspectiva das comunidades de entorno**: um estudo de caso sobre os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral. (Mestrado em Gestão para a Competitividade). Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2023.

MMA. **Áreas Protegidas**. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/search?origem=form&SearchableText=areas%20protegidas>>. Acesso em: 14 jul. 2025.

MORO, C. C. et al. Discutindo as concessões de uso público em Unidades de Conservação brasileiras. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Biodiversidade Brasileira**, 12(3): 224-233, 2022 DOI: 10.37002/biobrasil.v12i3.1989

MOZZATO, A. R.; GRYBOVSKI, D. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. **RAC, Curitiba**, v. 15, n. 4, pp. 731-747, jul./ago. 2011.

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Dispõem sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências. Diário do executivo – Minas Gerais, Belo Horizonte, 17 out. 2013.

MINAS GERAIS. Gruta Bart Caue. Disponível em: <https://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/unai/natureza/gruta-bart-caue>. Acesso em: 17/07/2025.

PLANO DE MANEJO. Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Viçosa: Minas Gerais, Brasil, mar. 2012.

REIS, A. F. **Uso público e concessão de serviços no Parque Estadual da Cantareira**. Tese em (Ciências - Ecologia Aplicada) Universidade de São Paulo Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Centro de Energia Nuclear na Agricultura – Piracicaba, São Paulo, 2019.

REIS, A. F.; QUEIROZ, O. T. M. M. **Concessões nas Unidades de Conservação do Estado de São Paulo**: reflexões, oportunidades e desafios. Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 376-387, mai./jul. 2017.

RODRIGUES, C. G. O.; GODOY, L. R. C. Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação; aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de

apoio à visitação em parques nacionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 28, p. 75-88, jul./dez. 2013. Editora UFPR.

SEMAD. Consulta Pública de Concessão da Rota Peter Lund. 2019. Disponível em: <https://semad.mg.gov.br/w/governador-lanca-consulta-publica-de-concessao-da-rota-peter-lund?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3DCONCESS%25C3%2583O>. Acesso em: 14 jul. 2025.

SEMAD. Governo de Minas homologa primeira concessão da Rota Lund. 2021. Disponível em: <https://semad.mg.gov.br/w/governo-de-minas-homologa-primeira-concessao-da-rota-lund?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3DCONCESS%25C3%2583O>. Acesso em: 14 jul. 2025.

SEMAD. Programa de Concessão de Parques Estaduais. 2024. Disponível em: <https://semad.mg.gov.br/parc-programa-de-concess%C3%A3o-de-parques-estaduais?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3DCONCESS%25C3%2583O>. Acesso em: 07 jul. 2025.

SEMEIA. Modelos de gestão aplicáveis às unidades de conservação do Brasil. São Paulo: Semeia, 2014. 59 p.

SEMEIA. Diagnóstico do uso público em parques brasileiros: a perspectiva da gestão. 2023. Disponível em: [file:///D:/Usu%C3%A1rios/Cliente/Downloads/diagnostico-do-uso-publico-em-parques-brasileiros-2023%20\(1\).pdf](file:///D:/Usu%C3%A1rios/Cliente/Downloads/diagnostico-do-uso-publico-em-parques-brasileiros-2023%20(1).pdf). Acesso em: 15 jul. 2025.

SEMEIA. Visitômetro dos Parques do Brasil: desafios, dados e boas práticas do monitoramento da visitação. Disponível em: <https://semeia.org.br/biblioteca/publicacoes/visitometro-dos-parques-do-brasil/>. Acesso em 04 jul. 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESPELEOLOGIA. Cadastro Nacional de Cavernas do Brasil. 2022. Disponível em: <<https://sbecnc.org.br/Regions.aspx#MG>>. Acesso em: 07 jul. 2025.

SOUZA, J.; BARROS, A.; DANTAS, F.; BRAGAGNOLO, R.; MALHADO, A.; SELVA, M. Inclusão social e governança no Conselho gestor da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 25, 2022.

URBANES PARQUES. Disponível em: <<https://www.urbanesparques.com.br/>>. Acesso em: 14 jul. 2025.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (VISITAÇÃO - ICMBIO) Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/visite-as-unidades-de-conservacao-federais/visitacao#:~:text=%EF%BB%BFA%20visita%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0s%20unidades,import%C3%A2ncia%20da%20conserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20natureza>>. Acesso em: 10 jul. 2025.

ZMYSLOWSKI, Z. T. C. et al. Parcerias público-privadas em Unidades de Conservação ameaçam o turismo de base comunitária e a sustentabilidade de comunidades tradicionais. **Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental**, v. 10, n. 3, p. 293-316, set. 2021.